

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
TOMADA DE PREÇOS Nº 0000723/2015.

O Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., torna público que, até as 14 horas do dia 06 de janeiro de 2016, impreterivelmente serão recebidos os documentos e proposta, para abertura da Tomada de Preços nº 0000723/2015, **DO TIPO MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, nas dependências da UNIDADE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, situada na General Câmara, 156 – 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - CEP 90010-230, fone (051) 3025.5800, fax (051) 3025-5874, para aquisição do(s) objeto(s) indicado(s) neste edital e seu(s) anexo(s).

1. - OBJETO

1.1 – Projetos arquitetônico e complementares (acessibilidade, ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV e PPCI), coordenação e conciliação de projetos e de planilhas orçamentárias para diversas agências, de acordo com as condições descritas nos anexos, partes integrantes do presente edital.

2. - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação os licitantes que satisfaçam as exigência deste edital e da Lei 8.666/93.

2.2 - Os licitantes entregarão na recepção da Unidade de Licitações e Compras do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., até o dia e hora no preâmbulo fixados para recebimento e abertura, dois envelopes fechados, dirigidos à Comissão de Licitações, contendo o primeiro a documentação necessária à habilitação e o segundo à proposta. Ambos deverão trazer em seus subscritos as referências indicadas abaixo:

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Razão Social da empresa proponente.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 0000723/2015 - Banrisul - ENVELOPE N. 1
- Documentos de Habilitação;

- BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Razão Social da empresa proponente.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 0000723/2015 - Banrisul - ENVELOPE N. 2
- Proposta.

2.3 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.4 - Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar na presente licitação as empresas ou profissionais que tenham sofrido penalidades resultantes de contratos firmados anteriormente com o Banco, na condição de prestadores de serviços, fornecedores, empreiteiros ou construtores, tais como suspensão, declaração de inidoneidade, bem como aqueles impedidos de operar com o Banco, por determinação do Banco Central do Brasil.

2.5 - A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA no envelope dos documentos da HABILITAÇÃO e vice-versa, acarretará a exclusão do licitante do certame.

2.6 - Os documentos necessários à participação no presente certame licitatório compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço, deverão conter rubrica do representante legal do licitante e estar numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato. A eventual falta de numeração e rubrica não acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante, porém será exigida na abertura dos invólucros a numeração e rubrica pelo representante da empresa licitante, quando presente na sessão.

3 - HABILITAÇÃO

3.1 - Para habilitação a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1 - **O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE**, emitido pela Central de Licitações - CELIC, **ou outro Certificado de Registro Cadastral - CRC**, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, em vigor na data de abertura da licitação, compatível com o objeto licitado, no qual deverão estar mencionados, individualmente, os documentos abaixo relacionados e a data do respectivo vencimento. Na falta de algum desses documentos no CRC ou no caso de estarem vencidos, fica facultada a apresentação da documentação complementar ou revalidadora, conforme o caso, em anexo ao Certificado de Registro Cadastral.

a) Prova de regularidade com o INSS e FGTS;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade Trabalhista na forma da Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.1.2 - Apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do número da(s) folha(s) do Livro Diário na(s) qual(ais) o mesmo se encontra transcrito, e data de autenticação do Livro.

3.1.3 - O Licitante deverá preencher os modelos ACF - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (Anexo III), conforme exigência do Decreto Estadual nº. 36.601, de 10.04.96. Para o preenchimento deste formulário, deverão ser utilizadas as Tabelas de Índices Contábeis-TIC e DECIL. Somente será considerada habilitada a empresa que obtiver, no mínimo, a nota final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois). A empresa com nota inferior será preliminarmente inabilitada.

3.1.3.1 - O licitante que apresentar o Certificado emitido pela Controladoria e Auditoria Geral do Estado – CAGE, fica dispensado de apresentar o modelo ACF – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante, desde que esteja expresso, na referida Certidão, o valor do Patrimônio Líquido. Caso contrário permanece a obrigação da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, exigidos nos subitens 3.1.2 e 3.1.3 deste Edital.

3.1.4 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data fixada para abertura da licitação.

- 3.1.5. - Caso o licitante apresente o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE emitido pela CELIC ou outro CRC, conforme item 3.1.1 supra, e nele constem a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, fica dispensado de apresentar dita Certidão em separado, na forma do item 3.1.4.
- 3.1.6 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- 3.1.7 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de **atestado de responsabilidade técnica por área de conhecimento – civil, mecânico e elétrico – de execução de projeto arquitetônico, projetos de instalações mecânicas para sistemas de ar condicionado, e de plataforma elevatória, projeto estrutural, projeto hidrossanitário, projeto de infraestrutura elétrica, lógica, alarme, CFTV, e de PPCI, de complexidade tecnológica e operacional equivalente aos projetos do objeto deste certame**, devidamente registrados no CREA e/ou CAU.
- A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior ou outro, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou ainda, se for o responsável técnico da empresa deverá estar indicado na Certidão do CREA e/ou CAU.
 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, e cópia(s) autenticada(s) das respectivas ART(s), RRT(s) ou certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT)
- 3.1.8 - Declaração, sob as penalidades legais, firmada pelo representante legal da licitante, de inexistência de fato impeditivo de habilitação ocorrido supervenientemente à sua inscrição no cadastro apresentado, ou à última atualização da sua documentação junto a tal cadastro, obrigando-se a declarar qualquer ocorrência, conforme dispõe o § 2º do Art. 32 da Lei 8666/93.
- 3.1.9 - Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, de cumprimento da exigência de que trata o Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 3.1.10 – Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Especiais, caso se tratar dessas espécies.
Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.
- 3.1.11 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, relativos a Regularidade Fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar nº 123/06).
- 3.2 - Os documentos necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.
Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade através do acesso ao site do Órgão que

os expediu.

4 - PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser preenchida, datada e assinada, preferencialmente, na "Planilha de Orçamentos" anexa, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras, emendas e borrões ou entrelinhas, e nela farão constar:

4.1.1 - preço(s) unitário(s) e total que deverá(ão) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, com todos os impostos, taxas ou outros ônus federais, estaduais e municipais e fretes inclusos;

4.1.2 - razão social completa da empresa, endereço atualizado, telefone/fax/email(se houver), nº do CNPJ (que deverá ser o mesmo para participação na licitação).

4.2 - Em caso de conflito entre os valores propostos (unitário e total) será considerado o valor unitário.

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior a **R\$ 151.000,00** (valor máximo aceitável).

4.4 - O Banco não aceitará propostas opcionais, portanto, o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar cotação única para cada item (OBJETO) da licitação, sob pena de ter o referido item desclassificado.

4.5 - Esta licitação é composta por lote único, devendo as licitantes orçarem todos os seus subitens.

5 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas apresentadas neste certame terão o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para sua abertura.

5.2 - O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme serviço entregue, até 4º (quarto) dia útil da segunda semana do mês subsequente ao da entrega da prestação dos serviços, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente, mantida em qualquer agência da contratante, em nome da contratada, conforme **cláusula sétima** da minuta de contrato anexa ao presente edital.

6.1.1 Ao subitem 5 da Planilha de Orçamentos será aplicada uma retenção de 10% no valor do seu pagamento até a entrega do certificado de conformidade de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros da localidade.

7 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1 - Os valores do contrato, não pagos na data do vencimento, deverão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM ocorrida no período.

8 **GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O contratado deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 93, c onforme **cláusula décima quarta** da minuta de contrato em anexo.

9. **DOS PRAZOS**

- 9.1 Os serviços deverão iniciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do início da vigência do contrato e deverão ser concluídas em até 90 (noventa) dias corridos.
- 9.2 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- 9.3 A contratada deverá comunicar por escrito ao contratante da conclusão do projeto em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão.
- 9.4 A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita expressamente, devendo ser entregue na unidade de Engenharia do Banco, ou por email engenharia_dg@banrisul.com.br, ao responsável técnico.

10. - **LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1 - O(s) objeto(s) licitado(s) será(ão) entregues na Rua General Câmara, 156, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS.

11. - **RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 11.1 - O objeto do contrato, caso esteja de acordo com a planilha de orçamentos, com a proposta da contratada e com o contrato será recebido:

I – Definitivamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante entrega final da revisão do projeto, atendidas todas as correções solicitadas na revisão, após o decurso do prazo de revisão e até 10 (dez) dias a contar da entrega revisada, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO BANCO**

- 12.1 - As obrigações da contratada e do banco, são aquelas previstas na minuta de contrato em anexo.

13. - **ABERTURA DOS ENVELOPES E SUA APRECIÇÃO**

- 13.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, presentes os licitantes ou seus representantes e as demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Comissão procederá a abertura dos envelopes de número 1 e 2, se for o caso, e registrará em ata a presença dos participantes. Após a hora designada nenhum outro documento ou proposta serão aceitos pela Comissão.

14. - **JULGAMENTO**

14.1 - O julgamento desta licitação será efetuado pela Comissão de Licitações designada pela Diretoria do Banco, e realizar-se-á em duas fases:

14.1.1- A FASE DE HABILITAÇÃO compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope - n. 1 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" de todos os licitantes quanto ao atendimento das exigências do presente Edital.

14.1.2- A FASE DAS PROPOSTAS compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope - n. 2 - "PROPOSTA" dos licitantes habilitados. Ao licitante inabilitado será devolvido o envelope "Proposta" devidamente fechado.

O licitante inabilitado deverá retirar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data da comunicação do resultado final desta licitação, reservando-se ao BANRISUL o direito de destruir os referidos invólucros e o respectivo conteúdo, caso não retirado pelo licitante nesse prazo.

14.1.3 - Os resultados dos julgamentos e demais procedimentos relativos ao certame (agendamentos de aberturas, recursos, contra-razões e outros), serão divulgados de acordo com a legislação pertinente, bem como no "site" www.banrisul.com.br.

14.2 - Das reuniões para abertura dos envelopes de habilitação e proposta serão lavradas atas circunstanciadas e distintas quando for o caso, as quais mencionarão todos os licitantes, os documentos apresentados, as reclamações feitas, bem como todas as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

14.3 - As atas serão assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes ou seus representantes.

14.4 - Fase de Habilitação:

14.4.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 13, o Presidente da Comissão anunciará a abertura dos envelopes referentes aos documentos de habilitação, os quais serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data, horário e local para comunicação de suas decisões e prosseguimento dos trabalhos;

14.4.2 -Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, todos os documentos de habilitação e os envelopes que contenham as propostas, devidamente fechados, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes, ficando em poder daquela até que seja decidida a habilitação;

14.4.3 - A Comissão manterá em seu poder os envelopes com as propostas dos licitantes inabilitados, devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93.

14.4.4 - Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido no item 3.1 e 3.2. Só os licitantes habilitados passarão à fase das propostas.

14.4.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão aplicadas as

determinações constantes nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos, da Lei Complementar 123/2006.

14.4.6 - Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Estando todos os licitantes presentes na reunião e havendo desistência (renúncia) expressa de interpor recurso, intenção esta que deverá constar da ata, passar-se-á, na mesma reunião, à fase das propostas.

14.5 - Fase das Propostas

14.5.1 –Decidida a habilitação, na forma como previsto no subitem 14.4.6 ou após o julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes às propostas as quais serão rubricadas, folha por folha, pela Comissão e pelos licitantes presentes ou seus representantes.

14.5.2 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

14.5.3 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.5.4 - A Comissão, necessitando esclarecimentos de ordem técnica, poderá valer-se do parecer das áreas técnicas especializadas do Banco para aferição do atendimento das especificações contidas neste processo licitatório, no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelos licitantes, considerando a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

14.6 - Critério de julgamento:

14.6.1 - Esta licitação é do tipo menor preço e visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e ofertar o menor preço.

14.6.2 - O Banco analisará, em separado, cada item (OBJETO) da licitação para julgamento sob regime de menor preço.

14.6.3 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes.

14.6.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

14.6.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.6.6 Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

14.6.7 Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Ata de Classificação de Propostas, em envelope fechado, devidamente identificado, devendo ser entregue no endereço constante no preâmbulo deste edital, através de seu representante legal, sob pena de preclusão. As propostas serão abertas em sessão pública, com data e horário previamente agendado e publicado na referida ata, que será divulgada no mural da Unidade de Licitações e Compras e no “site” www.banrisul.com.br

14.6.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.6.9 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme o item 14.6.7, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.6.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, que ocorrerá na mesma sessão.

14.6.10 Não ocorrendo a contratação nos termos previstos nos subitens 14.6.5 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentou a melhor proposta.

15. - PENALIDADES

15.1 - A contratada se sujeita às penalidades e multas previstas na **cláusula décima sétima** da minuta do contrato anexa ao presente edital, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 8.666/93.

16. - RESCISÃO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17. - RECURSOS

17.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitações caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, para a autoridade que designar a licitação, interposto por escrito e entregue, mediante protocolo, na recepção da Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, impreterivelmente no horário compreendido entre 10 horas às 16 horas.

17.2 - Interposto recurso, nos termos do item 16.1 deste edital, dele se dará ciência formalmente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

18. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 - As consultas interpretativas deste Edital, deverão ser formuladas por escrito e entregues, mediante protocolo, à Unidade de Licitações e Compras, conforme endereço indicado no preâmbulo deste edital, até cinco (05) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.
As consultas recebidas e as respectivas respostas, em relação ao presente edital, encontrar-se-ão a disposição dos interessados na recepção da Unidade de Licitações e Compras.
- 18.2 - A contratada somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato com a anuência prévia e por escrito do BANCO.
- 18.3 - Em caso de subcontratação de outra empresa, a contratada não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante o BANCO, com total responsabilidade contratual.
- 18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações que a eles aplicará as disposições da Lei 8.666/93 e ainda disposições supletivas, se couber, desde que não venha conflitar com a referida legislação.
- 18.5 - Fica desde logo esclarecido, que todos os participantes desta Tomada de Preços, pelo simples fato de nela licitarem, sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, comprometendo-se a cumpri-la plenamente, independentemente da qualquer manifestação escrita ou expressa.
- 18.6 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições conforme o subitem 3.1.11, tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 18.6.1- A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 18.7 - A administração do Banco, poderá revogar ou anular, parcialmente ou na sua totalidade esta Tomada de Preços, observadas as disposições do art. 49 da Lei 8.666/93.
- 18.8 - Ocorrendo fato considerado impeditivo de participação do licitante no processo licitatório, deverá ser comunicado, de imediato, a administração do Banco.
- 18.9 - Os participantes da abertura da licitação serão limitados ao máximo de 02 (dois) representantes por licitante.
- 18.10 - O licitante homologado vencedor da presente licitação, terá até 03 (três) dias úteis para retirada da autorização de compra e/ou assinatura do contrato, contados a partir da comunicação efetuada pelo Banco. Caso não seja respeitado o prazo determinado, o Banco poderá cancelar sua autorização e aplicar as penalidades previstas na forma da Lei 8.666/93.
- 18.11 - Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.385, de 30-12-2005 alterada pela Lei nº 12645 de 10-11-2006, a empresa contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, no prazo de até 10 dias, após a assinatura do Contrato.

- 18.11.1 - A apólice deverá ser apresentada pelo profissional técnico responsável pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT emitida e registrada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 18.11.2 – A apólice deverá ser especificada de acordo com a Responsabilidade Técnica apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado.
- 18.12 - Vista ao processo será fornecida ao representante legal devidamente identificado e mediante solicitação formal, na Rua General Câmara, nº 156, Centro, CEP 90010.230 – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 horas às 16 horas. As cópias serão fornecidas mediante pagamento dos emolumentos devidos.
- 18.13 - Fazem parte integrante e complementar deste Edital:
- Anexo I - Declaração que não emprega menor de 18 anos,
 - Anexo II - Minuta do Contrato nº 0000723/2015;
 - Anexo III - Documento de Capacidade Financeira – Modelo ACF;
 - Anexo IV - Orçamento Estimado;
 - Anexo V - Planilha de Orçamentos;
 - Anexo VI - Memoriais Descritivos.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
UNIDADE DE CONTRATAÇÕES E PAGADORIA
Gerência de Instrumentalização de Processos de Compras e Contratações

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....
(Data)

.....
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES –
DIVERSAS AGÊNCIAS - Nº 0000723/2015**

O CONTRATANTE, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Capitão Montanha, 177, em Porto Alegre, RS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 92.702.067/0001-96, com Inscrição Estadual nº 096/2536253, por seu representante legal no fim assinado,

e

A CONTRATADA (PREENCHER COM O NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA), por seu representante legal no fim assinado, tem como certo e ajustado o que adiante segue.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Edital de Licitação nº 0000723/2015, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -

1.1. O objeto do presente contrato é a elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares (Acessibilidade/Ar Condicionado/Elétrico/Lógico/Telefonia/Alarme/CFTV e PPCI), coordenação e conciliação de projetos e de planilhas orçamentárias para Agências do CONTRATANTE.

1.2. Fica fazendo parte do presente contrato, para todos os fins e efeitos de direito, como se aqui estivesse transcrita, a proposta da CONTRATADA, datada de XX/XX/XXXX bem como os anexos – Termo de entrega de projeto e Planilha de Orçamentos. Em caso de conflito entre os termos da proposta e dos anexos com os do presente contrato, os do contrato prevalecerão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO –

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, conforme art. 10, inciso II, letra "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Os serviços deverão ser executados conforme planilha de orçamentos, anexo do presente contrato e a proposta da CONTRATADA especificada no item 1.2. do presente contrato.

2.3. O responsável técnico pelo projeto arquitetônico responde pelos objetos do projeto de arquitetura conforme item 3.1. da NBR 13532/1995, apresentando soluções necessárias ao atendimento à legislação vigente acerca da execução do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS –

3.1. Os serviços deverão iniciar no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do início de vigência do presente contrato e deverão ser concluídas em até 90 (noventa) dias corridos.

3.2. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE a conclusão do projeto, em até 05 (cinco) dias a contar da sua conclusão.

3.3. A comunicação da conclusão do objeto deverá ser feita expressamente, devendo ser entregue na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, ou pelo e-mail engenharia_dg@banrisul.com.br, ao responsável técnico.

3.4. Será dado o recebimento definitivo, conforme prazo estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO PROJETO -

4.1. O objeto do presente contrato, caso esteja de acordo com a planilha de orçamentos, com a proposta da CONTRATADA e com este instrumento, será recebido:

I. definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante entrega final da revisão do projeto, atendidas todas as correções solicitadas na revisão, após o decurso do prazo de revisão e até 10 (dez) dias a contar da entrega revisada, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART / RRT) –

Para todo serviço técnico são providenciadas as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), junto ao respectivo Conselho de Classe (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia / CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo), respeitados os prazos regulamentares estabelecidos, seja individualmente ou conjuntamente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO -

6.1. O preço total do presente ajuste é R\$ XXXXXX (XXXXXXX), constante da proposta e aceite pela CONTRATADA este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

6.2. No preço estão incluídos todos os custos para execução do objeto contratado, inclusive os de materiais, de equipamentos, profissionais capacitados, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas e os previdenciários e qualquer projeto complementar necessário para efetiva execução do objeto, ou seja, eventual projeto, laudo ou cálculo não especificado na planilha.

6.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos empregados responsáveis pela realização dos serviços contratados, bem como as despesas de pedágios e estacionamento, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO -

7.1. O pagamento será efetuado conforme serviço entregue, até o 4º (quarto) dia útil da segunda semana do mês subsequente ao da entrega da prestação dos serviços, com o correspondente aceite do Gestor dos Serviços, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta corrente, mantida em qualquer Agência do CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA.

7.2. A respectiva nota fiscal/fatura/duplicata deverá ser apresentada na Unidade de Engenharia do CONTRATANTE, situada na Rua General Câmara, 156, 4º Andar, em Porto Alegre, RS, CEP 90010-230.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada dos documentos comprobatórios de realização dos serviços:

I. ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado e, respectivo comprovante de pagamento, conforme cláusula quinta deste contrato.

7.4. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal/fatura/duplicata, as seguintes informações:

I. tipo de serviço;

II. nº do Contrato;

III. nº do CNPJ do CONTRATANTE;

IV. nº da Inscrição Estadual do CONTRATANTE;

V. data do vencimento;

VI. competência: (mês e ano de efetivação dos serviços);

VII. quantidade, descrição e valor dos serviços por atividade técnica.

7.5. É condição, para pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata, a apresentação dos seguintes documentos devidamente quitados, já exigíveis, pertinentes ao contrato, respeitadas as respectivas periodicidades, em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor:

I. Certidão que prove a regularidade com o FGTS, dentro do prazo de validade;

II. Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, dentro do prazo de validade;

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade;

IV. Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, dentro do prazo de validade.

7.5.1. As Certidões Negativas de Tributos Estaduais e Municipais deverão ser da localidade da CONTRATADA.

7.5.2. As certidões entregues serão validadas mensalmente pelo CONTRATANTE nos respectivos endereços eletrônicos dos Órgãos responsáveis. Em caso desta validação resultar de forma negativa, o pagamento da nota fiscal/fatura/duplicata ficará condicionado à regularização da situação por parte da CONTRATADA, correndo recontagem dos vencimentos dispostos neste contrato, sem qualquer tipo de ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7.6. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente da CONTRATADA e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

7.7. A não observância do disposto na presente cláusula quanto ao preenchimento da nota fiscal e apresentação dos documentos exigidos, implicará na devolução do documento e na recontagem do prazo de pagamento, que reiniciará a partir da nova protocolização, sem nenhum tipo de ônus financeiro para o CONTRATANTE.

7.8. A CONTRATADA, caso optante pelo SIMPLES (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, (original, atualizada e com reconhecimento de firma), a fim de não sofrer retenção de Imposto de Renda e Contribuições Sociais, de acordo com a legislação vigente.

7.9. O CONTRATANTE poderá exigir outros documentos comprobatórios (declarações de isenções tributárias, certidões, obrigações tributárias, etc.), a seu critério, para liberação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA -

Os valores do presente contrato, não pagos na data do vencimento, deverão ser corrigidos desde então, até a data do efetivo pagamento, pela variação do IGPM ocorrida no período.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência desta contratação é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de XX/XX/XXXX nos termos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente; ou com o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES -

10.1. DOS DIREITOS

10.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES

10.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento ajustado;
- II. dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do Contrato.
- III. designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato;
- IV. examinar a documentação exigida na contratação, verificando o integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

10.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I. prestar o serviço na forma ajustada;
- II. fornecer as ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela perfeita execução;
- III. assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente aos seus empregados, correndo todas as obrigações e ônus de empregador por sua conta e, consequentemente, o pagamento das contribuições exigidas pela Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos da legislação vigente;
- IV. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- V. apresentar, durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação e, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI. assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- VII. disponibilizar e informar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste instrumento, o seu endereço eletrônico na Internet (e-mail), para o recebimento e envio de mensagens, relatórios gerenciais, planilhas, etc., o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação entre as partes, especialmente no trato das demandas diárias;
- VIII. orientar seus empregados a manter sigilo absoluto quanto às informações contidas nos documentos ou materiais por ele manipulados ou acessados, dedicando especial atenção à sua guarda, arrumação ou descarte, quando for o caso;

- IX.** fornecer pessoas especializadas para a execução dos serviços, devidamente identificadas, mantendo toda a documentação exigida pela legislação vigente;
- X.** atender, imediatamente, solicitação de substituição de funcionário cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados, pelo CONTRATANTE, prejudiciais, inadequados, inconvenientes ou insatisfatórios para a prestação dos serviços, sem que lhe assista qualquer direito ou reclamação;
- XI.** se for o caso, recolher 1% (um por cento) do valor contratado em favor da Fundação de Ciência e Tecnologia, como prescreve o Decreto nº 32.874 de 20 de junho de 1988;
- XII.** cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente as normas NR-6 (uso de equipamentos de proteção individual), NR-8 (edificações), NR-10 (instalações e serviços de eletricidade) e NR-18 (obras de construção, demolição e reparos) da Portaria nº 3.214/78, aplicáveis aos empregados por ela contratados;
- XIII.** responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, inclusive os de decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o direito de regresso, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XIV.** apresentar a Responsabilidade Técnica correspondente (ART e/ou RRT) na Unidade de Contratações e Pagadoria do CONTRATANTE, situada na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.018-900, no prazo constante da cláusula terceira, item 3.1., que é condição para o início do projeto;
- XV.** identificar os empregados que executarão tarefas nas dependências do CONTRATANTE, mediante o alcance da relação nominal, qual contenha o(s) número(s) da(s) cédula(s) de identidade, uso de uniforme e crachá;
- XVI.** dar imediato conhecimento, ao CONTRATANTE, de autuações ou notificações porventura lavradas pela fiscalização em geral, bem como erros e omissões, relativas aos serviços ou obras sob sua responsabilidade técnica ou fiscalização;
- XVII.** corrigir gratuitamente os serviços que apresentem incorreção, imperfeição, sem prejuízo das multas contratuais;
- XVIII.** obedecer rigorosamente o orçamento, plantas e memoriais descritivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL -

- 11.1.** A CONTRATADA assume exclusivamente a responsabilidade civil pelos atos praticados por seus empregados, quando na execução dos serviços contratados, e pelo atendimento às normas e regulamentos que disciplinam as atividades em foco.
- 11.2.** A CONTRATADA assume a responsabilidade por eventuais danos causados por seus prepostos e empregados a bens ou pessoas.
- 11.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se, perante o CONTRATANTE, pela idoneidade das pessoas designadas aos serviços contratados.
- 11.4.** As partes acordam que ao CONTRATANTE não cabe responsabilidade alguma em caso de ferimentos, seja de que natureza for, incapacidade parcial ou total, temporária, permanente ou morte de qualquer dos empregados da CONTRATADA designados à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INDENIZAÇÃO -

Em decorrência das obrigações aqui assumidas, a CONTRATADA assume o compromisso de indenizar o CONTRATANTE por quaisquer importâncias que este seja compelido a desembolsar em favor dos empregados dela, seja a que título for, inclusive em se tratando de reclamatória trabalhista, promovida em função do presente ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO COMO GARANTIA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA -

- 14.1.** A CONTRATADA dá e se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia por uma das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, devendo apresentar o respectivo comprovante em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do

CONTRATANTE, contados da data de início da vigência deste contrato, sob pena de rescisão contratual e sanções administrativas cabíveis.

14.2. NO CASO DE CAUÇÃO EM DINHEIRO:

I. O valor depositado em caução será administrado pelo CONTRATANTE e devolvido à CONTRATADA, até 03 (três) meses decorridos do término do contrato ou da sua rescisão, desde que adimplidas todas as obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

II. O CONTRATANTE utilizará, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o valor da garantia para cobrir os prejuízos eventualmente apurados, decorrentes do descumprimento de qualquer obrigação contratual ou falha dos serviços contratados, inclusive os motivados por greves ou atos dos empregados da CONTRATADA;

III. Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reintegrá-la no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data que for notificada formalmente pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

IV. O valor atualizado da garantia será devolvido à CONTRATADA, desde que a CONTRATADA não possua dívida com o CONTRATANTE e mediante expressa autorização deste.

14.3. NO CASO DE SEGURO GARANTIA:

I. O CONTRATANTE deverá ser indicado como beneficiário do seguro garantia;

II. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a nova apólice em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento da anterior e a comprovar o pagamento do prêmio respectivo em até dois dias úteis após o seu vencimento;

III. O descumprimento das obrigações previstas nos itens I e II, acima, constitui motivo para rescisão contratual;

IV. O prazo de cobertura da apólice deverá abranger o período do contrato, acrescido de 03 (três) meses.

14.4. NO CASO DE FIANÇA BANCÁRIA, deverá constar, no instrumento de fiança bancária:

I. Prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 03 (três) meses;

II. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal pagador, fará o pagamento, ao CONTRATANTE, dos prejuízos por este sofridos em razão do descumprimento das obrigações da CONTRATADA, independentemente de interpelação judicial;

III. Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 do Código Civil Brasileiro;

IV. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

14.5. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado e do inadimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. Prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA;

IV. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.6. A perda da garantia em favor do CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

14.7. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções À CONTRATADA.

14.8. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia.

14.9. A garantia prevista nesta cláusula, somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, ou ainda, de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato. Caso tais comprovações não sejam apresentadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

14.10. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação da garantia, autoriza o CONTRATANTE a rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO DO CONTRATO

15.1. É proibida a cessão ou transferência total deste Contrato. A critério do CONTRATANTE poderá ser permitida a subcontratação parcial para o atendimento de necessidade específica que se verifique durante a execução dos serviços observado o seguinte:

- I.** Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e a subcontratada, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;
- II.** A CONTRATADA deverá informar previamente ao CONTRANTE a subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste Contrato, bem como qualquer substituição de subcontratado;
- III.** A CONTRATADA deverá diligenciar para a escolha de subcontratados que viabilizem o cumprimento das exigências estipuladas neste Contrato e respectivos anexos, devendo substituir qualquer subcontratado que impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços;
- IV.** A CONTRATADA se obriga a inserir, no Contrato de prestação de serviços que vier a celebrar com sua eventual subcontratada, cláusula estabelecendo responsabilidade solidária em relação à execução do serviço subcontratado;

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE -

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., nem tampouco pronunciar-se em nome do CONTRATANTE à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos à atividade deste, bem como sua atividade profissional, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS -

17.1. Serão aplicadas as seguintes sanções pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações do presente contrato à CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e da rescisão do mesmo, se for o caso:

17.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

17.1.2. Multa(s):

- I. de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso de necessidade de mais de duas vistorias para recebimento definitivo, conforme previsto no item 4.1., I da cláusula quarta do presente contrato.
- II. de 1% (um por cento) do valor total atualizado do contrato**, por dia de atraso, no caso de atraso na entrega do projeto, conforme previsto no item 3.1. da cláusula terceira do presente contrato.
- III. de 2% (dois por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso do não atendimento do disposto no item 10.2.2., alíneas XI e XII da cláusula décima do presente contrato.
- IV. de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato**, por ocorrência, no caso do não atendimento do disposto no item 10.2.2., alínea XIV da cláusula décima do presente contrato.
- V. de 10% (dez por cento) do valor total do contrato**, por ocorrência, no caso de extra decorrente de erro na elaboração do projeto, conforme item 7.1.2. da cláusula sétima do presente contrato.
- VI. 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total atualizado do contrato**, por dia de atraso, nos casos de descumprimento do prazo para apresentação da garantia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.
- VII. de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato**, no caso de descumprimento de cláusula contratual que não elencados nas hipóteses dos incisos anteriores, norma da legislação pertinente, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e/ou negligência na execução dos serviços contratados.
- VIII. de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato**, no caso de descumprimento total ou, ainda, quando ocorrer reincidência no cometimento de falta pela qual já houver sido a CONTRATADA advertida ou multada.

17.1.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis, quando ocorrer:

- I. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- II. reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- III. atraso injustificado na execução dos serviços, contrariando o disposto neste contrato;
- IV. reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- V. irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- VI. ação no intuito de tumultuar a execução do contrato;
- VII. práticas de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- VIII. condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual no caso de falta grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser proposta ao competente Órgão do Governo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à Administração Pública, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

17.2. As multas mencionadas no item 17.1.2. são, individualmente, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor da base de cálculo de sua incidência, por ocorrência, sem prejuízo da cumulação de multas, limitadas a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

17.3. A(s) multa(s) aplicadas(s) à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito devido à CONTRATADA ou serão cobrados judicialmente.

17.4. A(s) penalidade(s) de multa(s) não terá(ão) caráter compensatório, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não tem intuito indenizatório, não isentando a CONTRATADA da obrigação de indenizar integralmente eventuais perdas e danos.

17.5. Não são motivos de excludente da(s) penalidade(s) referidas na presente cláusula as condições climáticas durante a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO -

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EFICÁCIA -

O presente contrato tem sua eficácia condicionada à publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS -

20.1. Qualquer modificação na rotina dos serviços deverá ser comunicada com antecedência mínima de setenta e duas horas e a expressa anuência da outra parte.

20.2. Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE ou da CONTRATADA, não constituem novações ou precedentes invocáveis por qualquer das partes.

20.3. Os casos fortuitos ou de força maior, previstos no artigo 393, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro não constituem inadimplência.

20.4. Nos casos em que a CONTRATADA não comprovar o pagamento dos direitos trabalhistas e previdenciários dos empregados envolvidos na prestação dos serviços, o CONTRATANTE poderá utilizar os valores das faturas ou ainda da garantia apresentada pela CONTRATADA para realizar o pagamento diretamente aos trabalhadores.

20.5. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus bastantes representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com deveres para assumir as obrigações ora pactuadas.

20.6. As Partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus recíprocos interesses comerciais. Declaram, outrossim, que

leram e compreenderam integralmente o conteúdo avençado, tendo sido exercida em toda sua plenitude a autonomia da vontade das partes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

20.7. Fica, desde já, convencionado, que caso haja alguma divergência entre as cláusulas do presente Contrato e as condições estabelecidas nos Anexos que o integram, serão consideradas como preponderantes as condições e disposições constantes neste Contrato. Em caso de dúvidas e divergências entre os Anexos, prevalecerá sempre o mais recente.

20.8. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas e entregues enviadas por carta protocolada, fax ou E-Mail.

20.9. As cláusulas e condições pactuadas neste contrato poderão ser alteradas a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo assinado pelos representantes autorizados das partes, respeitados os termos deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO -

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir as questões relativas a este contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas infra-assinadas.

Porto Alegre, de de .

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I
TERMO DE ENTREGA FINAL DE PROJETO

PROCESSO:

OBJETO:

CONTRATADA:

DATA DE INÍCIO:

**DATA DE
CONCLUSÃO:**

Na data de ___/___/201_, a fiscalização do Banco do Estado do Rio Grande do Sul recebeu supracitados, com base nos itens executados, a fiscalização declara:

- Recebimento definitivo do projeto, comprovando que o serviço, de acordo com as especificações, Planilha de Orçamentos e memoriais e foram executados em perfeitas condições técnicas e dentro do padrão de qualidade exigido.**

Em ___/___/___

Fiscalização do Bannisul – Un. de Engenharia

Responsável Técnico da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS – TIC

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA

| Nº | DENOMINAÇÃO | FÓRMULAS | PESOS |
|----|------------------------------|--|-------|
| 1 | Liquidez Corrente | $ILC = \frac{AC - DA}{PC}$ | 0,3 |
| 2 | Liquidez Geral | $ILG = \frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ | 0,2 |
| 3 | Grau de Imobilização | $IGI = \frac{AP}{PL - DA + REF}$ | 0,1 |
| 4 | Endividamento de Curto Prazo | $IEC = \frac{PC}{PL - DA + REF}$ | 0,2 |
| 5 | Endividamento Geral | $IEG = \frac{PC + PELP}{PL - DA + REF}$ | 0,2 |

ÍNDICE DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA ABSOLUTA

| | | | |
|---|---------------------------|--|--------|
| 1 | Capacidade de Contratação | $ICC = \left(\frac{K * PL}{MCE + PO} \right) * \left(\frac{n}{12} \right)$ | K = 10 |
|---|---------------------------|--|--------|

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC = Ativo Circulante
DA = Despesas Antecipadas de Curto Prazo
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
REF = Resultados de Exercícios Futuros

K = Fator de rotação anual do Patrimônio Líquido
MCE = Montante dos contratos a executar, apurado no quadro "D" do formulário RCL
PO = Preço Orçado constante do Edital do certame que interessar ao licitante
n = Prazo em meses estipulado para a execução das obras e serviços em licitação

NOTAS

- 1) A classificação dos grupos de contas deve obedecer aos Princípios Fundamentais e às Normas Brasileiras de Contabilidade;
- 2) As Notas Explicativas integram as Demonstrações Contábeis;
- 3) O peso dos índices corresponde ao grau de importância que os mesmos têm na avaliação da capacidade financeira relativa de licitantes;
- 4) O Índice da Capacidade de Contratação – ICC, quando igual ou superior a 1,0 (um), indica que a empresa tem capacidade financeira absoluta para participar do certame.
- 5) O valor de "K" é 10 (dez) e corresponde à rotação anual máxima do Patrimônio Líquido, calculada com base na receita operacional líquida, de uma amostra de empresas do ramo de construção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

| | |
|------------------------------------|-------|
| J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | |
| NÚMERO | FOLHA |

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

| | | | | |
|---|-------------------|--------|----------|------|
| A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE | | | | |
| CÓDIGO | NOME DO LICITADOR | NÚMERO | MODALID. | DATA |

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|--|
| B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE | | | | |
| CGC/MF: | ATIVIDADE PRINCIPAL | CNAE | SE | |
| FIRMA/RAZÃO SOCIAL: | CNJ | CGC/TE | | |
| ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | NÚMERO | CONJ. | CEP | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL | TELEFONE | | | |
| BALANÇO APRESENTADO PERÍODO: | DATA DO BALANÇO ANUAL | Nº LIVRO DIÁRIO | Nº DO RJC | |

| | | | | |
|--|--------|-----------------------|----------|--|
| C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE | | | | |
| NOME: | CP | Nº DO REGISTRO NO CRC | TELEFONE | |
| ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) | NÚMERO | CONJ. | CEP | |

| | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA | | | | |
| NOME: | | | | Nº DO REGISTRO NO CRC |

| E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO | | | F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE | | | | |
|-------------------------------------|---|------------|---|--|------|------|----|
| CONTAS | | Em R\$ Mil | ÍNDICE | VALOR | NOTA | PESO | NP |
| 1 | ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA) | | 1 | LIQUIDEZ CORRENTE | | | |
| 2 | PASSIVO CIRCULANTE (PC) | | | | | | |
| 3 | ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 2 | LIQUIDEZ GERAL | | | |
| 4 | PC + PASSIVO A LONGO PRAZO | | | | | | |
| 5 | ATIVO PERMANENTE | | 3 | GRAU DE IMOBILIZAÇÃO | | | |
| 6 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 7 | PASSIVO CIRCULANTE | | 4 | ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO | | | |
| 8 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 9 | PC + PASSIVO A LONGO PRAZO | | 5 | ENDIVIDAMENTO GERAL | | | |
| 10 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO | | | | | | |
| 11 | DESPESA ANTECIPADA | | NFR | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\sum NP$ | | | |
| 12 | RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS | | | | | | |
| 13 | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO | | G | RESULTADO DA ANÁLISE | | | |
| 14 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | |
| 15 | CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso) | | | | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|-----------|
| H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | |
| NOME: | | | | MATRÍCULA |

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

| | | |
|-----------|--------------------------------------|-----------|
| LICITANTE | CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE | LICITADOR |
| DATA: | DATA: | DATA: |

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTES – ACF

Este formulário deverá ser preenchido, em duas vias e sem rasuras, pelo licitante (quadros de A a F) e pelo licitador (quadros G, H e J).

QUADRO A – IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU DA CARTA-CONVITE

Código: informar o código do órgão licitador, conforme a codificação da Lei Orçamentária anual (solicitar o código ao licitador).

Nome do licitador: informar o nome do órgão ou entidade que está realizando a licitação.

Número: informar o número do instrumento licitatório.

Modalidade: informar o código da modalidade da licitação, conforme segue: 1 – Convite; 2 – Tomada de Preços; 3 – Concorrência.

Data: informar a data de publicação do edital, observando os termos dos §§ 3º e 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO B – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF: informar o CGC do Ministério da Fazenda.

Atividade principal: informar a descrição da atividade principal.

CNAE: informar o código de classificação da atividade principal, conforme Resolução nº 54, DOU de 26-12-1994, editada pelo IBGE.

SE: informar a letra da seção de atividades econômicas que o licitante estiver enquadrado, nos termos da Res. nº 54, do IBGE. O enquadramento da empresa licitante na seção de atividades terá por base a atividade que gerar maior receita operacional.

Firma/razão social: informar o nome da empresa licitante.

CNJ: informar o código da natureza jurídica, conforme segue: 1 – Soc. Limitada; 2 – Soc. Anônima; 3 – Economia Mista; 4 – Outras.

CGC/TE: informar o número do CGC estadual.

Endereço: informar o endereço completo.

Nome do representante legal: informar o nome completo.

Fone: informar o número do telefone para contatos.

Balço apresentado: informar o período das demonstrações contábeis que estão sendo submetidas à análise.

Data do Balço anual: informar a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais.

Nº do livro diário: informar o número do livro diário onde estão registradas as demonstrações contábeis.

Nº do RJC: informar o nº de registro do livro diário na Junta Comercial ou equivalente.

QUADRO C – IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nome: informar o nome do profissional responsável pelas informações contábeis do licitante.

CP: informar o código da categoria profissional conforme segue:

1 – Contador; 2 – Técnico em Contabilidade.

Nº do registro no CRC: informar o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Fone: informar o telefone de contato.

Endereço: informar o endereço comercial completo.

QUADRO D – IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

Nome: informar o nome do auditor, se as demonstrações contábeis tiverem sido auditadas.

Nº do registro no CRC: informar o número completo.

QUADRO E – BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

"Em R\$ Mil": Informar nesta coluna os saldos dos grupos de contas dos campos de 1 (um) a 14 (quatorze), observando que o campo 1 (um) é igual ao Ativo Circulante menos o valor informado no campo 11 (onze) Despesa Antecipada e o campo da Conta Patrimônio Líquido Ajustado corresponde ao valor informado no campo 14 (quatorze) menos o valor do campo 11 (onze) e mais o valor do campo 12 (doze) Resultados de Exercícios Futuros.

Consistência: este campo indica apenas a consistência das informações, ou seja: a) os valores dos campos 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez) devem ser iguais, bem como os valores dos campos 2 (dois) e 7 (sete); b) o resultado de $(3+5+11) - (4+12+14) = \text{zero}$.

QUADRO F – DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE

Valor: informar nos campos desta coluna, o resultado das seguintes divisões: $F1=E1 \div E2$, $F2=E3 \div E4$, $F3=E5 \div E6$, $F4=E7 \div E8$ e $F5=E9 \div E10$, utilizando somente três casas decimais e desprezando as outras sem qualquer arredondamento (F = índices e E = valores dos campos do quadro "E").

Nota: informar a nota que corresponder ao decil (vide Tabela de Decil) que se enquadrar o valor de cada índice, observando em qual das seções de atividades econômicas o licitante está vinculado.

Peso: informar o coeficiente correspondente ao peso dos índices, conforme TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS, definida no Decreto que institui estas normas.

NP = Nota Ponderada: informar o produto da multiplicação do campo Nota pelo campo Peso.

NFR: informar o somatório da Nota Ponderada de todos os índices (campos de um a cinco).

REGRAS ESPECIAIS DE FIXAÇÃO DA NOTA DOS ÍNDICES

- 1) Exceto o Patrimônio Líquido, nenhum grupo de contas poderá apresentar valor negativo e se isso ocorrer o Balço não será aceito.
- 2) No cálculo dos índices de liquidez, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a dez ou zero respectivamente.
- 3) No cálculo dos índices de endividamento e de imobilização, quando ocorrer a expressão (X/0) ou (0/X), a nota do índice será igual a zero ou dez respectivamente. Entretanto, quando o denominador, que é o Patrimônio Líquido Ajustado, for negativo, a nota do índice será sempre zero.
- 4) X = qualquer valor positivo.
- 5) As expressões (X/0) ou (0/X) simbolizam os elementos das fórmulas definidas no Anexo I.

QUADRO G – RESULTADO DA ANÁLISE

O LICITADOR, após conferir os dados deste formulário em confrontação com as demonstrações contábeis, deverá anotar por extenso no espaço do Quadro "G" o resultado da ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DO LICITANTE, HABILITADO OU INABILITADO, obedecendo ao critério de julgamento definido no Decreto que institui estas normas.

QUADRO H – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

Nome: informar o nome do servidor, designado pelo licitador para examinar os dados deste formulário e determinar o resultado final da análise.

Matrícula: informar o número da matrícula do servidor.

QUADRO I – DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Assinam o formulário: o representante legal da empresa licitante, o contador ou técnico em contabilidade e o servidor público.

QUADRO J – IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Informar o número do processo, que deu origem à licitação, bem como o número da folha na seqüência deste.

DESTINAÇÃO DO FORMULÁRIO

Primeira via: integrar ao processo que deu origem à licitação.

Segunda via: remeter à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE.



TABELA DE DECIL

| Seções | Atividades | | Agricultura, pecuária, silvicultura, exploração e pesca | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|-------|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|---|-------|---|--------|---|----------|
| | Índices | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | 10° | | | | | | | | | |
| A | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Corrente | 0,240 | 1 | 0,458 | 2 | 0,640 | 3 | 0,920 | 4 | 1,161 | 5 | 1,469 | 6 | 2,006 | 7 | 4,012 | 8 | 11,339 | 9 | Valores |
| e | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Geral | 0,133 | 1 | 0,344 | 2 | 0,502 | 3 | 0,698 | 4 | 1,009 | 5 | 1,339 | 6 | 1,607 | 7 | 2,303 | 8 | 7,693 | 9 | Valores |
| B | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Grau de Imobilização | 0,661 | 10 | 0,800 | 9 | 0,890 | 8 | 0,950 | 7 | 0,984 | 6 | 1,060 | 5 | 1,248 | 4 | 1,402 | 3 | 2,033 | 2 | do |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento de C.P. | 0,005 | 10 | 0,028 | 9 | 0,060 | 8 | 0,118 | 7 | 0,256 | 6 | 0,406 | 5 | 0,588 | 4 | 0,969 | 3 | 1,636 | 2 | limite |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento Geral | 0,021 | 10 | 0,069 | 9 | 0,129 | 8 | 0,241 | 7 | 0,409 | 6 | 0,541 | 5 | 0,716 | 4 | 1,564 | 3 | 2,447 | 2 | anterior |

| Seções | Indústrias extrativas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|---|-------|---|-------|---|----------|
| | Índices | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | 10° | | | | | | | | | |
| C | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Corrente | 0,418 | 1 | 0,705 | 2 | 0,953 | 3 | 1,069 | 4 | 1,351 | 5 | 1,733 | 6 | 1,892 | 7 | 3,235 | 8 | 7,277 | 9 | Valores |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Geral | 0,341 | 1 | 0,596 | 2 | 0,820 | 3 | 0,969 | 4 | 1,221 | 5 | 1,688 | 6 | 1,906 | 7 | 3,239 | 8 | 7,445 | 9 | Valores |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Grau de Imobilização | 0,383 | 10 | 0,570 | 9 | 0,684 | 8 | 0,732 | 7 | 0,825 | 6 | 0,971 | 5 | 1,083 | 4 | 1,174 | 3 | 1,362 | 2 | do |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento de C.P. | 0,056 | 10 | 0,082 | 9 | 0,141 | 8 | 0,192 | 7 | 0,284 | 6 | 0,436 | 5 | 0,659 | 4 | 0,936 | 3 | 1,825 | 2 | limite |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento Geral | 0,068 | 10 | 0,110 | 9 | 0,168 | 8 | 0,272 | 7 | 0,412 | 6 | 0,536 | 5 | 0,753 | 4 | 1,044 | 3 | 2,212 | 2 | anterior |

| Seções | Indústrias de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|--|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|---|-------|---|-------|---|----------|
| | Índices | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | 10° | | | | | | | | | |
| D | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Corrente | 0,553 | 1 | 0,822 | 2 | 0,994 | 3 | 1,141 | 4 | 1,326 | 5 | 1,563 | 6 | 1,948 | 7 | 2,558 | 8 | 4,115 | 9 | Valores |
| e | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Geral | 0,457 | 1 | 0,676 | 2 | 0,836 | 3 | 1,001 | 4 | 1,153 | 5 | 1,357 | 6 | 1,713 | 7 | 2,229 | 8 | 3,617 | 9 | Valores |
| E | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Grau de Imobilização | 0,318 | 10 | 0,469 | 9 | 0,603 | 8 | 0,721 | 7 | 0,849 | 6 | 0,955 | 5 | 1,118 | 4 | 1,391 | 3 | 2,153 | 2 | do |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento de C.P. | 0,113 | 10 | 0,208 | 9 | 0,307 | 8 | 0,425 | 7 | 0,581 | 6 | 0,795 | 5 | 1,128 | 4 | 1,740 | 3 | 3,441 | 2 | limite |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento Geral | 0,139 | 10 | 0,267 | 9 | 0,389 | 8 | 0,549 | 7 | 0,749 | 6 | 1,044 | 5 | 1,425 | 4 | 2,096 | 3 | 4,595 | 2 | anterior |

| Seções | Construção | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|---|-------|---|-------|---|--------|---|----------|
| | Índices | 1° | 2° | 3° | 4° | 5° | 6° | 7° | 8° | 9° | 10° | | | | | | | | | |
| F | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Corrente | 0,413 | 1 | 0,969 | 2 | 1,203 | 3 | 1,526 | 4 | 2,081 | 5 | 2,782 | 6 | 3,556 | 7 | 5,463 | 8 | 11,451 | 9 | Valores |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Liquidez Geral | 0,603 | 1 | 1,051 | 2 | 1,285 | 3 | 1,552 | 4 | 1,935 | 5 | 2,362 | 6 | 3,230 | 7 | 4,588 | 8 | 8,864 | 9 | Valores |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Grau de Imobilização | 0,048 | 10 | 0,116 | 9 | 0,254 | 8 | 0,419 | 7 | 0,533 | 6 | 0,638 | 5 | 0,813 | 4 | 0,946 | 3 | 1,223 | 2 | do |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento de C.P. | 0,033 | 10 | 0,080 | 9 | 0,119 | 8 | 0,190 | 7 | 0,288 | 6 | 0,425 | 5 | 0,616 | 4 | 0,955 | 3 | 2,117 | 2 | limite |
| | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | | | | | | | | |
| | Endividamento Geral | 0,048 | 10 | 0,117 | 9 | 0,182 | 8 | 0,322 | 7 | 0,478 | 6 | 0,616 | 5 | 0,894 | 4 | 1,327 | 3 | 2,357 | 2 | anterior |



TABELA DE DECIL

| Seções | Atividades | Comércio, reparação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|----------------------------------|----|
| | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| G | Liquidez Corrente | 0,728 | 1 | 0,962 | 2 | 1,127 | 3 | 1,313 | 4 | 1,522 | 5 | 1,812 | 6 | 2,265 | 7 | 3,039 | 8 | 4,911 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,663 | 1 | 0,920 | 2 | 1,079 | 3 | 1,247 | 4 | 1,449 | 5 | 1,743 | 6 | 2,142 | 7 | 2,859 | 8 | 4,464 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,093 | 10 | 0,196 | 9 | 0,297 | 8 | 0,400 | 7 | 0,528 | 6 | 0,665 | 5 | 0,799 | 4 | 0,987 | 3 | 1,467 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,129 | 10 | 0,247 | 9 | 0,366 | 8 | 0,515 | 7 | 0,726 | 6 | 0,967 | 5 | 1,380 | 4 | 2,167 | 3 | 4,468 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,141 | 10 | 0,275 | 9 | 0,408 | 8 | 0,558 | 7 | 0,778 | 6 | 1,056 | 5 | 1,522 | 4 | 2,368 | 3 | 4,891 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |

| Seções | Atividades | Alojamento e alimentação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--------------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|----------------------------------|----|
| | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| H | Liquidez Corrente | 0,161 | 1 | 0,478 | 2 | 0,606 | 3 | 0,883 | 4 | 1,060 | 5 | 1,482 | 6 | 2,092 | 7 | 4,084 | 8 | 7,664 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,110 | 1 | 0,327 | 2 | 0,606 | 3 | 0,928 | 4 | 1,100 | 5 | 1,382 | 6 | 2,179 | 7 | 3,083 | 8 | 7,665 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,251 | 10 | 0,706 | 9 | 0,852 | 8 | 0,935 | 7 | 0,982 | 6 | 1,001 | 5 | 1,061 | 4 | 1,399 | 3 | 1,709 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,018 | 10 | 0,032 | 9 | 0,062 | 8 | 0,080 | 7 | 0,107 | 6 | 0,127 | 5 | 0,321 | 4 | 0,720 | 3 | 1,171 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,023 | 10 | 0,060 | 9 | 0,077 | 8 | 0,107 | 7 | 0,134 | 6 | 0,192 | 5 | 0,552 | 4 | 0,888 | 3 | 1,643 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |

| Seções | Atividades | Transporte, armazenagem e comunicações | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|----------------------------------|----|
| | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| I | Liquidez Corrente | 0,109 | 1 | 0,252 | 2 | 0,373 | 3 | 0,569 | 4 | 0,780 | 5 | 1,029 | 6 | 1,476 | 7 | 2,345 | 8 | 5,208 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,109 | 1 | 0,228 | 2 | 0,338 | 3 | 0,515 | 4 | 0,679 | 5 | 0,924 | 6 | 1,194 | 7 | 2,132 | 8 | 3,890 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,527 | 10 | 0,774 | 9 | 0,878 | 8 | 0,997 | 7 | 1,086 | 6 | 1,211 | 5 | 1,430 | 4 | 1,780 | 3 | 2,832 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,039 | 10 | 0,111 | 9 | 0,171 | 8 | 0,249 | 7 | 0,363 | 6 | 0,525 | 5 | 0,857 | 4 | 1,510 | 3 | 3,071 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,055 | 10 | 0,130 | 9 | 0,219 | 8 | 0,341 | 7 | 0,470 | 6 | 0,763 | 5 | 1,201 | 4 | 2,052 | 3 | 3,549 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |

| Seções | Atividades | Intermediação financeira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--------------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|----------------------------------|----|
| | | 1° | | 2° | | 3° | | 4° | | 5° | | 6° | | 7° | | 8° | | 9° | | 10° | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| J | Liquidez Corrente | 0,436 | 1 | 0,770 | 2 | 1,001 | 3 | 1,103 | 4 | 1,260 | 5 | 1,555 | 6 | 1,916 | 7 | 2,987 | 8 | 7,790 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,426 | 1 | 0,797 | 2 | 1,020 | 3 | 1,080 | 4 | 1,191 | 5 | 1,293 | 6 | 1,689 | 7 | 2,273 | 8 | 7,123 | 9 | Valores acima do limite anterior | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,275 | 10 | 0,522 | 9 | 0,725 | 8 | 0,894 | 7 | 0,941 | 6 | 0,962 | 5 | 0,992 | 4 | 1,087 | 3 | 1,469 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,033 | 10 | 0,061 | 9 | 0,108 | 8 | 0,142 | 7 | 0,270 | 6 | 0,496 | 5 | 0,743 | 4 | 1,664 | 3 | 4,084 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,038 | 10 | 0,079 | 9 | 0,116 | 8 | 0,222 | 7 | 0,413 | 6 | 0,838 | 5 | 1,135 | 4 | 1,762 | 3 | 4,175 | 2 | Valores acima do limite anterior | 1 |



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.

TABELA DE DECIL

| Seções | Atividades | Atividades imobiliárias, alugueis e serviços prestados às empresas; administração pública, defesa e seguridade social; educação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----------------------|---|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|--------|----|----------|----|
| | | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| K, L, M | Liquidez Corrente | 0,171 | 1 | 0,475 | 2 | 0,766 | 3 | 1,095 | 4 | 1,356 | 5 | 1,745 | 6 | 2,745 | 7 | 4,552 | 8 | 13,116 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,215 | 1 | 0,474 | 2 | 0,720 | 3 | 0,987 | 4 | 1,175 | 5 | 1,608 | 6 | 2,350 | 7 | 3,968 | 8 | 8,225 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,196 | 10 | 0,421 | 9 | 0,599 | 8 | 0,766 | 7 | 0,905 | 6 | 0,992 | 5 | 1,053 | 4 | 1,285 | 3 | 1,865 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,007 | 10 | 0,034 | 9 | 0,079 | 8 | 0,141 | 7 | 0,252 | 6 | 0,403 | 5 | 0,668 | 4 | 1,225 | 3 | 2,755 | 2 | limite | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,019 | 10 | 0,058 | 9 | 0,131 | 8 | 0,215 | 7 | 0,380 | 6 | 0,562 | 5 | 0,906 | 4 | 1,564 | 3 | 3,280 | 2 | anterior | 1 |

| Seções | Atividades | Saúde e serviços sociais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|--------------------------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|----------|----|
| | | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| N | Liquidez Corrente | 0,309 | 1 | 0,719 | 2 | 0,891 | 3 | 1,137 | 4 | 1,515 | 5 | 1,934 | 6 | 2,659 | 7 | 4,561 | 8 | 8,275 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,323 | 1 | 0,592 | 2 | 0,842 | 3 | 1,054 | 4 | 1,381 | 5 | 1,762 | 6 | 2,530 | 7 | 4,102 | 8 | 7,883 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,227 | 10 | 0,374 | 9 | 0,532 | 8 | 0,663 | 7 | 0,808 | 6 | 0,941 | 5 | 1,021 | 4 | 1,193 | 3 | 1,411 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,042 | 10 | 0,084 | 9 | 0,117 | 8 | 0,201 | 7 | 0,300 | 6 | 0,436 | 5 | 0,563 | 4 | 1,351 | 3 | 3,898 | 2 | limite | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,042 | 10 | 0,086 | 9 | 0,137 | 8 | 0,211 | 7 | 0,332 | 6 | 0,457 | 5 | 0,602 | 4 | 1,351 | 3 | 3,921 | 2 | anterior | 1 |

| Seções | Atividades | Outros serviços coletivos, sociais e pessoais | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|-----------------------|---|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|-------|----|--------|----|----------|----|
| | | 1º | | 2º | | 3º | | 4º | | 5º | | 6º | | 7º | | 8º | | 9º | | 10º | |
| | Índices | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT | Valor | NT |
| O | Liquidez Corrente | 0,236 | 1 | 0,468 | 2 | 0,746 | 3 | 1,048 | 4 | 1,631 | 5 | 1,895 | 6 | 3,605 | 7 | 8,539 | 8 | 11,287 | 9 | Valores | 10 |
| | Liquidez Geral | 0,211 | 1 | 0,461 | 2 | 0,761 | 3 | 1,031 | 4 | 1,483 | 5 | 1,898 | 6 | 3,429 | 7 | 7,016 | 8 | 12,046 | 9 | acima | 10 |
| | Grau de Imobilização | 0,181 | 10 | 0,339 | 9 | 0,623 | 8 | 0,711 | 7 | 0,823 | 6 | 0,888 | 5 | 0,994 | 4 | 1,079 | 3 | 1,339 | 2 | do | 1 |
| | Endividamento de C.P. | 0,021 | 10 | 0,041 | 9 | 0,071 | 8 | 0,111 | 7 | 0,144 | 6 | 0,237 | 5 | 0,395 | 4 | 0,719 | 3 | 2,174 | 2 | limite | 1 |
| | Endividamento Geral | 0,021 | 10 | 0,041 | 9 | 0,074 | 8 | 0,131 | 7 | 0,146 | 6 | 0,331 | 5 | 0,483 | 4 | 1,021 | 3 | 3,005 | 2 | anterior | 1 |

OBS. 1) Seções: corresponde à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, conforme Resolução nº 54, de 19-12-1994, do IBGE; 2) VALOR: corresponde aos valores máximos por decil; 3) NT = Nota, foi atribuída de um a dez pontos para os índices de liquidez e na ordem inversa para os demais; 4) C.P. = Curto Prazo.

Gerência de Projetos e Obras Cíveis

| PLANILHA DE ORÇAMENTOS - COMPRA DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS | | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|--|--|-------|-------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | | | |
| 1 | <p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ MECÂNICO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AGÊNCIAS.</p> <p>1. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/HIDROSSANITÁRIO/ ESTRUTURAL/ MECÂNICO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AGÊNCIAS.</p> <p>2. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Entrega na Rua General Câmara, 156, 4º andar, Porto Alegre/ RS</p> <p>3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 90 dias. Todos os projetos devem ser executados concomitantemente.</p> <p>4. HORÁRIO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA: Vistoria local em horário de expediente, agendado com 48h de antecedência.</p> <p>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento de 100% do valor do projeto concluído; ressalva ao subitem 5 que terá retenção de 10% do valor até a entrega do certificado de conformidade de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros da localidade.</p> <p>6. ANEXO: expedientes e leiautes.</p> | 1 | conj. | R\$ 16.000,00 |
| | <p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ AR CONDICIONADO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AG VILA MARIA.</p> <p>Endereço da obra: Rua Getúlio Vargas esquina av. Farroupilha, Vila Maria/ RS Área total: 250,00m²</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO/ LEVANTAMENTO IN LOCO / RRT/ MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Proceder com levantamento in loco das dimensões e desenho do espaço interno e da fachada relativa ao espaço destinado ao uso do Banrisul. Elaborar plantas de localização, de situação, quadro de áreas (totais e úteis), plantas baixas cotadas, leiaute, 2 cortes, 2 fachadas e detalhamentos de divisórias e forro, paginação de piso e cerâmicas, marcação de pontos de drenos e detalhes diversos conforme necessidade à execução do projeto. Atender legislação e normas técnicas relacionadas à edificação e projeto. Antetar para NBR9050 - Acessibilidade. Deverá ser apresentada RRT, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme modelo padrão do Banco.</p> <p>COORDENAÇÃO, CRUZAMENTO E FECHAMENTO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA: Coordenar e cruzar de dados com os projetos de ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV, PPCI, estrutural, hidrossanitário e demais conforme contrato. Será fornecido modelo de planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute.</p> | | | |

ÁREA: EXEC.: CONF.: AUTORIZ.: FORNECEDOR:

Gerência de Projetos e Obras Cívicas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|---------------|
| | <p>PROJETO AR CONDICIONADO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO:Elaborar estudo técnico, a partir dos projetos arquitetônico fornecido para determinação das soluções a adotar em sistema de ar condicionado (refrigeração e aquecimento), em consonância com estes projetos. Executar o cálculo de carga térmica de cada ambiente ou setor, para determinar e quantificar os componentes do sistema de ar condicionado como um todo e definir a setorização mais adequada. Elaborar memorial descritivo com as especificações dos equipamentos, acessórios e materiais, e todos os parâmetros envolvidos de forma a permitir a correta orçamentação do sistema projetado, bem como sua execução. Não poderá ser especificado marca e/ou modelo dos equipamentos. Porém para os materiais complementares, como tipo de isolamento e outros, não há restrições. Será fornecido planilha padrão, memorial descritivo padrão e leilante aprovado. Quando o leilante indicar, proceder com projeto e especificações para ventilação mecânica e exaustão em sanitários e nobreaks. Deverá ser fornecido juntamente com o projeto do ar condicionado, o memorial de cálculo detalhado do sistema de distribuição do ar e da carga térmica.</p> <p>PROJETO ELÉTRICO/AUTOMAÇÃO/SEGURANÇA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAIS DESCRITIVOS: PROJETO ELÉTRICO: QGBT/CDs, iluminação, pontos de força AC e tomadas em geral; PROJETO DE AUTOMAÇÃO: elétrico estabilizado, rede lógica e pontos de fonia; PROJETO DE SEGURANÇA : pontos para Alarme, CFTV e controle de acesso.</p> <p>PROJETO de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PLANTAS e MEMORIAL SIMPLIFICADO OU COMPLETO (conforme nosso memorial de contratação em anexo e exigências do Corpo de Bombeiros da Localidade em especial no que se refere à legislação atual).</p> <p>FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA PROJETO.</p> | | | |
| 2 | <p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ AR CONDICIONADO/ HIDROSSANITÁRIO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AG NA AV. FRANCISCO TREIN.</p> | 1 | conj. | R\$ 29.000,00 |
| | <p>Endereço da obra: Rua Francisco Trein, 427, Porto Alegre/ RS Área total: 400,00m²</p> | | | |

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|-------------|
| | <p>PROJETO ARQUITETÔNICO/ LEVANTAMENTO IN LOCO / RRT/ MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Proceder com levantamento in loco das dimensões e desenho do espaço interno e da fachada relativa ao espaço destinado ao uso do Banrisul. Elaborar plantas de localização, de situação, quadro de áreas (totais e úteis), plantas baixas cotadas, leiaute, 2 cortes, 2 fachadas e detalhamentos de divisórias e forro, paginação de piso e cerâmicas, marcação de pontos de drenos e detalhes diversos conforme necessidade à execução do projeto. Atender legislação e normas técnicas relacionadas à edificação e projeto. Antetar para NBR9050 - Acessibilidade. Deverá ser apresentada RRT, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme modelo padrão do Banco.</p> <p>COORDENAÇÃO, CRUZAMENTO E FECHAMENTO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA: Coordenar e cruzar de dados com os projetos de ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV, PPCI, estrutural, hidrossanitário e demais conforme contrato. Será fornecido modelo de planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute.</p> <p>PROJETO AR CONDICIONADO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO:Elaborar estudo técnico, a partir dos projetos arquitetônico fornecido para determinação das soluções a adotar em sistema de ar condicionado (refrigeração e aquecimento), em consonância com estes projetos. Executar o cálculo de carga térmica de cada ambiente ou setor, para determinar e quantificar os componentes do sistema de ar condicionado como um todo e definir a setorização mais adequada. Elaborar memorial descritivo com as especificações dos equipamentos, acessórios e materiais, e todos os parâmetros envolvidos de forma a permitir a correta orçamentação do sistema projetado, bem como sua execução. Não poderá ser especificado marca e/ou modelo dos equipamentos. Porém para os materiais complementares, como tipo de isolamento e outros, não há restrições. Será fornecido planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute aprovado. Quando o leiaute indicar, proceder com projeto e especificações para ventilação mecânica e exaustão em sanitários e nobreaks. Deverá ser fornecido juntamente com o projeto do ar condicionado, o memorial de cálculo detalhado do sistema de distribuição do ar e da carga térmica.</p> <p>PROJETO HIDROSSANITÁRIO: Elaborar projeto hidrossanitário completo. Elaborar memorial descritivo com especificações necessárias à obra.</p> <p>PROJETO ELÉTRICO/AUTOMAÇÃO/SEGURANÇA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAIS DESCRITIVOS: PROJETO ELÉTRICO: Entrada de energia com medição individualizada para o Banco e com aprovação na concessionária; QGBT/CDs, iluminação, pontos de força AC e tomadas em geral; PROJETO DE AUTOMAÇÃO: elétrico estabilizado, rede lógica e pontos de fonia; PROJETO DE SEGURANÇA : pontos para Alarme, CFTV e controle de acesso.</p> <p>PROJETO de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PLANTAS e MEMORIAL SIMPLIFICADO OU COMPLETO (conforme nosso memorial de contratação em anexo e exigências do Corpo de Bombeiros da Localidade em especial no que se refere à legislação atual).</p> | | | |

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR:

Gerência de Projetos e Obras Civis

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|---------------|
| 3 | <p>FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA PROJETO. ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ AR CONDICIONADO/ HIDROSSANITÁRIO/ ESTRUTURAL/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AG NA RUA CARLOS TREIN FILHO.</p> <p>Endereço da obra: Rua Carlos Trein Filho, 1325, Porto Alegre/ RS Área privativa: 5.10,00m²</p> <p>LEVANTAMENTO in loco/ PROJETO ARQUITETÔNICO / RRT/ MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Proceder com levantamento in loco das dimensões e desenho do espaço interno e fachada relativa ao espaço destinado ao uso do Banrisul. Apresentar propostas e soluções para revestimentos de piso, de paredes internas e de fachada, com diferentes materiais. Desenvolver, no mínimo, 05 perspectivas internas renderizadas para aprovação prévia ao desenvolvimento do projeto executivo. Elaborar plantas de localização, de situação, quadro de áreas (totais e úteis) plantas baixas cotadas, leiaute, 2 cortes, 2 fachadas e detalhamentos de divisórias e forro, paginação de piso e cerâmicas, marcação de pontos de drenos e detalhes diversos conforme necessidade à execução do projeto. Deverá ser apresentada RRT, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme modelo padrão do Banco.</p> <p>COORDENAÇÃO, CRUZAMENTO E FECHAMENTO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA: Coordenar e cruzar de dados com os projetos de ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV, PPCI, estrutural, hidrossanitário e demais conforme contrato. Será fornecido modelo de planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute.</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO:Elaborar estudo técnico, a partir dos projetos arquitetônico fornecido para determinação das soluções a adotar em sistema de ar condicionado (refrigeração e aquecimento) e elevadores/plataformas, em consonância com estes projetos. Elaborar memorial descritivo com as especificações dos equipamentos, acessórios e materiais, e todos os parâmetros envolvidos de forma a permitir a correta orçamentação do sistema projetado, bem como sua execução. Executar o cálculo de carga térmica de cada ambiente ou setor, para determinar e quantificar os componentes do sistema de ar condicionado como um todo e definir a setorização mais adequada. Não poderá ser especificado marca e/ou modelo dos equipamentos. Porém para os materiais complementares, como tipo de isolamento e outros, não há restrições. Será fornecido planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute aprovado. Quando o leiaute indicar, proceder com projeto e especificações para ventilação mecânica e exaustão em sanitários e nobreaks. Deverá ser fornecido juntamente com o projeto do ar condicionado, o memorial de cálculo detalhado do sistema de distribuição do ar e da carga térmica.</p> <p>PROJETO HIDROSSANITÁRIO: Elaborar projeto hidrossanitário completo. Elaborar memorial descritivo com especificações necessárias à obra.</p> | 1 | conj. | R\$ 55.000,00 |

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR:

Gerência de Projetos e Obras Civis

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|-------|---------------|
| | <p>PROJETO ESTRUTURAL: Elaborar projeto estrutural. Executar cálculos, elaborar memorial descritivo com especificações necessárias à execução da estrutura ou alteração estrutural.</p> <p>PROJETO ELÉTRICO/AUTOMAÇÃO/SEGURANÇA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAIS DESCRITIVOS:</p> <p>PROJETO ELÉTRICO: QGBT/CDs, iluminação, pontos de força AC e tomadas em geral; PROJETO DE AUTOMAÇÃO: elétrico estabilizado, rede lógica e pontos de fonia; PROJETO DE SEGURANÇA : pontos para Alarme, CFTV e controle de acesso.</p> <p>PROJETO de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PLANTAS e MEMORIAL SIMPLIFICADO OU COMPLETO (conforme nosso memorial de contratação em anexo e exigências do Corpo de Bombeiros da Localidade em especial no que se refere à legislação atual).</p> <p>FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA PROJETO.</p> | | | |
| 4 | <p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ AR CONDICIONADO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AG IPANEMA.</p> <p>Endereço da obra: Av. Eduardo Prado, 1954, loja 107, Porto Alegre/ RS Área total: 430,00m²</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO/ LEVANTAMENTO IN LOCO / RRT/ MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Proceder com levantamento in loco das dimensões e desenho do espaço interno e da fachada relativa ao espaço destinado ao uso do Banrisul. Elaborar plantas de localização, de situação, quadro de áreas (totais e úteis), plantas baixas cotadas, leiaute, 2 cortes, 2 fachadas e detalhamentos de divisórias e forro, paginação de piso e cerâmicas, marcação de pontos de drenos e detalhes diversos conforme necessidade à execução do projeto. Atender legislação e normas técnicas relacionadas à edificação e projeto. Antetar para NBR9050 - Acessibilidade. Deverá ser apresentada RRT, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme modelo padrão do Banco.</p> <p>COORDENAÇÃO, CRUZAMENTO E FECHAMENTO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA: Coordenar e cruzar de dados com os projetos de ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV, PPCI, estrutural, hidrossanitário e demais conforme contrato. Será fornecido modelo de planilha padrão, memorial descritivo padrão e leiaute.</p> | 1 | conj. | R\$ 26.000,00 |

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|---|-------|-------|---------------|
| | <p>PROJETO AR CONDICIONADO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO:Elaborar estudo técnico, a partir dos projetos arquitetônico fornecido para determinação das soluções a adotar em sistema de ar condicionado (refrigeração e aquecimento), em consonância com estes projetos. Executar o cálculo de carga térmica de cada ambiente ou setor, para determinar e quantificar os componentes do sistema de ar condicionado como um todo e definir a setorização mais adequada. Elaborar memorial descritivo com as especificações dos equipamentos, acessórios e materiais, e todos os parâmetros envolvidos de forma a permitir a correta orçamentação do sistema projetado, bem como sua execução. Não poderá ser especificado marca e/ou modelo dos equipamentos. Porém para os materiais complementares, como tipo de isolamento e outros, não há restrições. Será fornecido planilha padrão, memorial descritivo padrão e leilante aprovado. Quando o leilante indicar, proceder com projeto e especificações para ventilação mecânica e exaustão em sanitários e nobreaks. Deverá ser fornecido juntamente com o projeto do ar condicionado, o memorial de cálculo detalhado do sistema de distribuição do ar e da carga térmica.</p> <p>PROJETO ELÉTRICO/AUTOMAÇÃO/SEGURANÇA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAIS DESCRITIVOS: PROJETO ELÉTRICO: QGBT/CDs, iluminação, pontos de força AC e tomadas em geral; PROJETO DE AUTOMAÇÃO: elétrico estabilizado, rede lógica e pontos de fonia; PROJETO DE SEGURANÇA : pontos para Alarme, CFTV e controle de acesso.</p> <p>PROJETO de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PLANTAS e MEMORIAL SIMPLIFICADO OU COMPLETO (conforme nosso memorial de contratação em anexo e exigências do Corpo de Bombeiros da Localidade em especial no que se refere à legislação atual).</p> <p>FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA PROJETO.</p> | | | |
| 5 | <p>ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE/ AR CONDICIONADO/ ELÉTRICO/ LÓGICO/ TELEFONIA/ALARME/ CFTV E PPCI), COORDENAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE PROJETOS E DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2ª AG EM VACARIA.</p> | 1 | conj. | R\$ 25.000,00 |
| | <p>Endereço da obra: Rua Dr. Flores, 274, Vacaria/ RS Área privativa: 500,00m²</p> | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|-------------|
| | <p>LEVANTAMENTO in loco/ PROJETO ARQUITETÔNICO / RRT/ MEMORIAL DESCRITIVO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Proceder com levantamento in loco das dimensões e desenho do espaço interno e fachada relativa ao espaço destinado ao uso do Banrisul. Elaborar plantas de localização, de situação, quadro de áreas (totais e úteis), plantas baixas cotadas, laiaute, 2 cortes, 2 fachadas e detalhamentos de divisórias e forro, paginação de piso e cerâmicas, marcação de pontos de drenos e detalhes diversos conforme necessidade à execução do projeto. Deverá ser apresentada RRT, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme modelo padrão do Banco.</p> <p>COORDENAÇÃO, CRUZAMENTO E FECHAMENTO DE PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA: Coordenar e cruzar de dados com os projetos de ar condicionado, elétrico, lógico, telefonia, alarme, CFTV, PPCI, estrutural, hidrossanitário e demais conforme contrato. Será fornecido modelo de planilha padrão, memorial descritivo padrão e laiaute.</p> <p>PROJETO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO:Elaborar estudo técnico, a partir dos projetos arquitetônico fornecido para determinação das soluções a adotar em sistema de ar condicionado (refrigeração e aquecimento) e elevadores/plataformas, em consonância com estes projetos. Elaborar memorial descritivo com as especificações dos equipamentos, acessórios e materiais, e todos os parâmetros envolvidos de forma a permitir a correta orçamentação do sistema projetado, bem como sua execução. Executar o cálculo de carga térmica de cada ambiente ou setor, para determinar e quantificar os componentes do sistema de ar condicionado como um todo e definir a setorização mais adequada. Não poderá ser especificado marca e/ou modelo dos equipamentos. Porém para os materiais complementares, como tipo de isolamento e outros, não há restrições. Será fornecido planilha padrão, memorial descritivo padrão e laiaute aprovado. Quando o laiaute indicar, proceder com projeto e especificações para ventilação mecânica e exaustão em sanitários e nobreaks. Deverá ser fornecido juntamente com o projeto do ar condicionado, o memorial de cálculo detalhado do sistema de distribuição do ar e da carga térmica.</p> <p>PROJETO ELÉTRICO/AUTOMAÇÃO/SEGURANÇA/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAIS DESCRITIVOS: PROJETO ELÉTRICO: Adequação da medição para individualização do 2º andar com aprovação na concessionária; QGBT/CDs, iluminação, pontos de força AC e tomadas em geral; PROJETO DE AUTOMAÇÃO: elétrico estabilizado, rede lógica e pontos de fonia; PROJETO DE SEGURANÇA : pontos para Alarme, CFTV e controle de acesso.</p> <p>PROJETO de PPCI APROVADO junto ao Corpo de Bombeiros (Plano de Prevenção Contra Incêndio) /PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ PLANTAS e MEMORIAL SIMPLIFICADO OU COMPLETO (conforme nosso memorial de contratação em anexo e exigências do Corpo de Bombeiros da Localidade em especial no que se refere à legislação atual). O protocolo de aprovação de PPCI junto ao Corpo de Bombeiros deverá ser entregue no prazo estabelecido para o objeto.</p> | | | |

Gerência de Projetos e Obras Civis

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO TOTAL |
|------|--|-------|------|-------------------|
| | FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA CADA PROJETO. | | | |
| | TOTAL ITEM I | | R\$ | 151.000,00 |
| | A - CONSIDERAÇÕES GERAIS: | | | |
| | 1 - Todo material deverá ser entregue mídia eletrônica (CD ou DVD). | | | |
| | 2 - Fornecer 1 cópia impressa de todos projetos, com respectivas ARTs e RRT. O projeto do PPCI deverá ser entregue em 02 conjuntos, conforme memorial específico. Todas as pranchas assinadas. | | | |
| | 3 - A empresa vencedora deverá, imediatamente após assinatura do contrato, agendar reunião com esta Unidade de Engenharia, quando receberá todas orientações necessárias para os desenvolvimento dos projetos, que deverá seguir o padrão das instalações do Banco. No decorrer do prazo contratual, deverá realizar, no mínimo, mais duas reuniões para refinamento dos projetos. | | | |
| | 4 - Toda e qualquer alteração do objeto, que eventualmente se fizer necessária, deverá ser submetida à análise prévia da Unidade de Engenharia. | | | |
| | 5 - Para o projeto de ar condicionado: Os cálculos e especificações deverão atender as determinações da NBR-6401 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnica, Portaria Nº3.523 do Ministério da Saúde e as recomendações da ASHARE para conforto térmico e qualidade do ar. | | | |
| | B- NOTAS IMPORTANTES : | | | |
| | 1 - Deverá haver pleno conhecimento dos padrões e especificações técnicas do Banco. | | | |
| | 2 - Deverá ser feito levantamento criterioso do local, conferindo cotas e informações. | | | |
| | 3 - Todos os projetos deverão vir acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e planilha orçamentária. | | | |
| | 4 - O projeto completo deverá ser entregue para a equipe técnica do Banco. | | | |
| | I - ETAPA | | | |
| | 1 - Realização de reunião inicial na Unidade de Engenharia, para definição das necessidades dos projetos, como garantia de que todas as informações sejam vistas e entendidas. | | | |
| | 2 - Elaboração de estudo preliminar para exame e aprovação da Unidade de Engenharia, contendo os levantamentos iniciais, a definição das soluções preliminares, os padrões construtivos e os principais materiais a serem empregados considerando as especificações de cada subitem. | | | |
| | 3 - Desenvolvimento e entrega de todos os projetos e planilha orçamentária, através de mídia CD ou DVD, para revisão na Unidade de Engenharia, ao gestor do processo, com registro na chave de email engenharia_obras_agencias@banrisul.com.br. A entrega da ETAPA 1 deverá considerar tempo hábil para revisão por parte desta Engenharia e correções por parte da empresa contratada para entrega final no prazo do objeto. | | | |
| | 4 - A Unidade de Engenharia fará revisão de todos os projetos e enviará relatório dos itens para correção em até 07 dias úteis, através do gestor do processo. | | | |
| | II - ETAPA | | | |
| | 1 - Conclusão de todos desenhos entregues, incluindo as alterações, modificações, acréscimos, reduções, etc., solicitadas quando da revisão pela Unidade de Engenharia, acompanhados de todos os detalhes necessários para elucidar a execução dos trabalhos, ajustados e revisados. | | | |
| | 2 - Apresentação da versão final do memorial descritivo ajustado conforme o projeto executivo, com as orientações e as revisões realizadas pela Unidade de Engenharia. | | | |
| | 3 - Apresentação de Planilha Orçamentária dos projetos. | | | |
| | - A empresa deverá apresentar a planilha com assinatura de seu responsável em todas as vias. | | | |

ÁREA:

EXEC.:

CONF.:

AUTORIZ.:

FORNECEDOR:

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AR CONDICIONADO EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO NA REDE BANRISUL E DEPENDÊNCIAS

1 INTRODUÇÃO

A finalidade desse documento é orientar o profissional projetista, para poder elaborar projetos de sistema de climatização, ventilação e exaustão nas agências e demais dependências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, cabe ao profissional, a partir dessas informações, definir qual a melhor metodologia a ser aplicada, desde que a mesma esteja amparada pelas legislações e normas, que serão indicadas a seguir.

2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

O profissional projetista deverá apresentar, ao final dos trabalhos, os seguintes documentos em mídia e em papel impresso.

- a) Projeto em planta baixa, cortes (no mínimo 2, um transversal e outro longitudinal) e demais detalhes, devidamente graficado conforme a padronização de desenho técnico para sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão;
- b) Memorial descritivo e especificações técnicas do projeto;
- c) Planilha qualitativa e quantitativa de todos os equipamentos, materiais e mão de obra correspondente.

2.2 PREMISSAS GERAIS

Todo o processo de cálculo e as correspondentes especificações técnicas deverão atender as seguintes normas e legislações indicadas:

- a) NBR 16401 – (I, II e III) - (Normas ABNT);
- b) Portaria nº 3.523, de 28/08/98 (ANVISA);
- c) Resolução - RE nº 176, de 24 de outubro de 2000.
- d) ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers);

- e) HVAC Systems Duct Design - SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractor's National Association);
- f) Handbook of Conditioning System Design da Carrier;
- g) Catálogos de fabricantes.

3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS TIPOS DE SISTEMAS ACEITÁVEIS

3.1 Sistemas Centrais

Abaixo seguem as características desejáveis para esse tipo de sistema.

- a) Se a agência possuir sala de auto-atendimento, o projeto deverá prever um sistema independente para atender esse ambiente, devendo neste caso, **não** ser considerada a razão mínima de ar exterior por pessoa, pois isso se dará pelo índice de infiltração causado pela porta de acesso;
- b) Para o ambiente da agência a razão mínima de ar exterior deverá ser de 27.0 m³/h por pessoa, tal conforme Resolução - RE n^o 176, de 24 de outubro de 2000 da Portaria 3.523 (ANVISA);
- c) Para ambos ambientes, tanto na agência como na sala de auto-atendimento, o projeto deverá prever a setorização de carga térmica, visando atender as necessidades específicas de cada um, a exemplo as zonas de fachadas ensolaradas;
- d) Os ambientes tais como: cozinha, copa, banheiros, arquivo e caixa forte, não deverão ser atendidos por ar condicionado;
- e) No caso de banheiros, cozinhas e copas, cuja localização não possuir aberturas (janelas), deverá ser previsto sistema de exaustão independente para cada um, com acionamento em paralelo com o interruptor da luminária;
- f) Para o ambiente de no-break (baterias), deverá ser previsto ar condicionado e exaustão, de forma a não haver retorno ar desse ambiente;
- g) Todas as estimativas de cálculo de carga térmica deverão atender as condições de inverno e verão;
- h) A metodologia de dimensionamento de dutos de ar deverá ser pelo processo de recuperação de pressão estática, embora constem outras na NBR-16401;

- i) Deseja-se na medida do possível, que o retorno de ar para a sala de máquinas seja dutado;
- j) Deverá constar em memorial a metodologia de execução dos dutos, tal conforme previsto na NBR-16401;
- k) A rede de dutos que conduz o ar resfriado, bem com a de retorno, deverá possuir acessórios, tais como: dampers, defletores, registros e caixa plenum;
- l) Se o forro do ambiente for em gesso, dar-se-á preferência por difusores do tipo redondo, caso contrário, deseja-se a instalação do tipo quadrado, sempre considerando a boa estética visual com as luminárias;
- m) Para isolamento das linhas frigoríferas, e dos dutos de condução do ar resfriado, deseja-se a especificação de material de boa qualidade técnica, em espuma elastomérica (linhas de cobre) e manta em lã de vidro aluminizada (dutos de ar) do tipo: Armaflex, Isoline e Vidoflex;
- n) A sala de máquina deverá possuir área mínima suficiente para permitir a prática de manutenção. Deverão também ser previstos, um ponto de hidráulica e um ralo seco, tipo sifonado para drenagem;
- o) O piso da sala de máquinas deverá ser impermeabilizado e possuir caimento necessário ao ralo;
- p) Dar-se-á preferência por máquinas tipo self contained com capacidade de refrigeração não superior a 15.0 TR, com condensador a ar, tipo remoto. A mesma deverá ser especificada com a padronização Bancos, devendo conter no mínimo os seguintes itens e acessórios:
 - p.1) compressores scroll;
 - p.2) filtragem G4;
 - p.3) bandeja em poliestireno de alto impacto;
 - p.4) kit capacitor para correção do fator de potência;
 - p.5) kit comando;
 - p.6) kit resistência elétrica;
 - p.7) kit proteções térmicas, elétricas e mecânicas;
 - p.8) válvulas de serviço e bloqueio, na sucção, descarga e líquido;
 - p.9) visor de líquido;
 - p.10) quadro elétrico incorporado;
 - p.11) filtro secador / válvula de expansão termostática;
 - p.12) controlador tipo micro processado;
 - p.13) condensadores do tipo barril com ventilador axial-vertical.

3.2 Sistemas Unitários

Se o tipo de sistema a ser adotado for esse, dar-se-á preferência por aparelhos de parede. Caso contrário, aparelhos divididos (split) serão aceitáveis, desde que as seguintes premissas abaixo sejam consideradas:

- a) Da mesma maneira que no item 2.2, a solução adotada deverá prever um sistema que, atenda a sala de auto-atendimento de forma independente;
- b) Os aparelhos especificados deverão possuir, sempre que possível capacidade de refrigeração não superior a 30.000 Btu/h;
- c) Para este tipo de solução, o projetista deverá prever, visando atender a legislação vigente, um sistema de ventilação forçada (ar exterior) independente, totalmente dutado e com difusores distribuídos uniformemente;
- d) É indispensável adotar como máquina de fluxo (ventilador), uma caixa de ventilação completa, acusticamente isolada, com dispositivo tipo gaveta para fixar o elemento filtrante;
- e) Para o dimensionamento dos dutos de ventilação, exige-se a aplicação da metodologia de *recuperação de pressão estática*;
- f) A trajetória das interligações frigorígenas deverá ser totalmente sobre o forro, quando o ambiente tiver forro. Caso contrário, as linhas deverão transcorrer por dentro de calhas ou eletrocalha, nunca aparentes;
- g) Da mesma forma, toda a tubulação de drenagem não poderá ficar aparente. Exige-se que sejam especificados tubos em PVC rígido, linha água, com bitola não inferior a 3/4".

4 FORNECEDORES TECNICAMENTE HOMOLOGADOS

4.1 Equipamentos de Ar Condicionado

São aceitáveis especificações das seguintes marcas:

- a) Carrier;
- b) Hitachi;
- c) York;
- d) Trane.

Demais marcas, deverão ser previamente consultadas junto à Gerência de Engenharia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe ao profissional projetista, apresentar previamente à Gerência de Engenharia, a solução a ser adotada.

Compete ao projetista e/ou escopo da proposição técnica, definir, especificar, quantificar e qualificar todas as alterações e adaptações de obras civis e elétricas que se fizerem necessárias ao estudo técnico.

Não serão aceitos projetos elaborados de forma individual, ou seja, sem o fechamento técnico com as demais áreas envolvidas (civil, elétrica, arquitetura, etc...).

Toda a documentação técnica exigida deverá vir, ao término dos trabalhos, acompanhada da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Gerência de Engenharia
Banco do Estado do Rio Grande do Sul

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA.

1. INTRODUÇÃO

Tem o objetivo de fornecer aos interessados a caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas.

Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa ou profissional a ser contratado para elaboração dos projetos, além da descrição detalhada dos serviços.

2. DO OBJETO

O objeto do presente memorial consiste na contratação de profissional/ escritório terceirizado para elaboração dos projetos em referência para implantação de nova Agência ou Posto de Atendimento e/ou reforma de prédio dos mesmos.

Deverá ser feito levantamento completo no local com vistas a situação e localização dos postes em via pública dos quais serão derivados os alimentadores elétricos e/ou telefônicos.

Projetos elétricos que envolvam subestação deverão ser aprovados junto as respectivas concessionárias, de acordo com a legislação vigente. O número do protocolo de expediente interno servirá como comprovação de entrega de parte do serviço, quando for o caso.

3. DA FINALIDADE

A finalidade desta contratação é a de elaboração dos projetos, definições, especificações, custos e informações complementares de leis estaduais e leis de segurança bancária para o novo prédio, reforma e/ou ampliação de agência ou posto de atendimento. De posse desse material, juntamente com a integração aos demais projetos, encaminharemos o processo de licitação das obras.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Todo desenvolvimento do projeto deverá ser acompanhado pela Unidade de Engenharia, para avaliação das soluções propostas. Será fornecido um modelo de projeto à contratada para elaboração do projeto elétrico e planilha de orçamento.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA OU PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

A contratada se obriga, por força deste instrumento, a elaborar o projeto elétrico, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, da NBR5410, normativos do Corpo de Bombeiros da localidade, regulamento das Concessionárias de energia, telecomunicações e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução do projeto e garantindo a implantação do mesmo em conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes. A contratada deverá fornecer à contratante as plantas em mídia impressa e eletrônica.

O projeto executivo deverá ser apresentado com a Anotação de Responsabilidade Técnica dos respectivos profissionais habilitados, vinculadas conforme o caso.

6 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS ELEMENTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM PROJETADOS.

Os cálculos e especificações deverão atender as determinações da NBR-5410 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, com validade a partir de 31.03.2005 e Regulamento das Instalações Consumidoras de BT (RIC-BT), versão 1.3 e RIC-MT versão 1.0.

6.1 - Informamos abaixo a infraestrutura necessária para as instalações de energia, iluminação, telefonia, dados, ar condicionado, alarme e CFTV, necessários para a implantação e mudanças previstas:

6.1.1 - O **projeto ELÉTRICO**, com as respectivas plantas e memoriais, incluirá o projeto da SUBESTAÇÃO de Energia em MT, Medição Horosazonal (**quando for o caso**), QGBT/CDs, iluminação, pontos de força de ar condicionado e tomadas em geral.

6.1.2 - O **projeto de AUTOMAÇÃO** incluirá os pontos para fonia, elétricos estabilizados e da rede lógica.

6.1.3 - O **projeto de SEGURANÇA** incluirá a infraestrutura, tubulações e fiações necessárias para a instalação destes sistemas. Para o sistema de alarme não será incluído a fiação, deverá ser previsto somente arame guia. Sempre que possível a tubulação será embutida e/ou acima do forro.

6.2 - Entrada de energia/medição:

Projetar de acordo com a carga/demanda prevista e com aprovação na Concessionária (se for o caso), inclusive para o painel de medição;

6.3 - Quadro geral de baixa tensão:

Com previsão de DPS, separando o ar condicionado das demais cargas;

6.4 - Centro de distribuição de energia:

Com previsão de DR tetrapolar de 300mA como geral, DR bipolar de 30mA para circuitos específicos em piso úmido e DPS coordenado em relação ao anterior.

6.5 - Iluminação interna:

Deverá ser apresentada planilha de cálculo luminotécnico, cujo objetivo é atingir no mínimo 600 luxes em qualquer local de permanência de pessoal em trabalho contínuo, através de luminárias de 32, 28, ou ainda de 54W, com refletor de alumínio de alto brilho e aletas antiofuscentes. O tipo de reator será eletrônico.

6.6 - Tubulação para alarme e CFTV:

Conforme planta dos pontos a ser entregue pela área de segurança do Banco, com previsão de fiação de CFTV e arame guia para alarme;

6.7 – Tomadas:

Pontos de tomada elétrica de parede e/ou piso (energia estabilizada): incluir pontos para impressora “laser” conforme leiaute;

6.8 - Pontos de força de ar condicionado:

Conforme projeto específico da mecânica;

6.9 – Automação:

Centro de distribuição de energia estabilizada, pontos de automação elétricos e lógicos, conforme leiaute. Tubulação de entrada telefônica, se for o caso, com previsão de aterramento e proteções para o cabo de entrada. Tubulação secundária de parede e/ou piso com um ponto por mesa (estruturado conforme leiaute);

6.10 – Plantas:

Incluir legendas, observações, detalhes de instalação, resumo de carga e diagrama unifilar;

6.11 - Memoriais descritivos:

Adequando o padrão fornecido pelo Banco: elétrica, automação e telefônico;

6.12 - Sistema de aterramento:

Deverá ser prevista a equalização do sistema de aterramento em todo o prédio. Para tanto, poderá ser exigida a apresentação de relatório descritivo/estado das camadas de estratificação do solo e a sua resistividade, apontando para melhor sistema de aterramento a ser adotado em termos de custo/benefício para cada caso.

7 – FECHAMENTOS E APROVAÇÕES DE PROJETOS

Prever coordenação e integração com os demais projetos.

8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLETA

A contratada deverá apresentar a planilha de orçamentos com os custos, incluindo BDI, detalhada de todos os serviços em mídia eletrônica e impressa.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As plantas serão apresentados em arquivos com extensão dwg, Autocad, em versão a ser indicada pelo Banco. Deverá ser fornecida, também, uma cópia de todos os projetos devidamente aprovados, com as respectivas ART's.

Porto Alegre, 05 de julho de 2013.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Unidade de Engenharia

Gerência de Projetos e Obras Civis - GPOC

**MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO**

O presente memorial tem por finalidade indicar os materiais e as especificações a serem utilizadas nos projetos das agências bancárias do Banrisul.

PAREDES E REVESTIMENTOS

Alvenaria de Tijolos Furados:

- As alvenarias serão em tijolos de 6 furos, de barro comum, de 1ª qualidade.
- O assentamento deverá ser com argamassa de cimento, cal e areia média-fina, traço 1:1:4, com fiadas perfeitamente niveladas e prumadas.
- As juntas de assentamento não poderão ser superiores a 15mm.
- Os tijolos deverão ser bem molhados antes de sua colocação.
- Todos os cantos vivos das paredes deverão ser desquidados (5mm) até o forro;
- As paredes de alvenaria novas deverão ser amarradas entre si.

Alvenarias de tijolos maciços (paredes do cofre):

- As alvenarias serão em tijolo maciço comum de primeira qualidade, bem queimados, com dimensões regulares e receberão acabamento com chapisco, emboço, reboco, massa corrida e pintura (duas demãos).
- O assentamento deverá ser com argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9 com fiadas perfeitamente niveladas e paramentos a prumo.
- Os tijolos deverão ser bem molhados antes de sua colocação.
- As juntas deverão ter espessura máxima de 15 mm.
- Todos os cantos vivos das paredes deverão ser desquidados (5mm) até o forro;
- As paredes de alvenaria novas deverão ser amarradas entre si.
- Observação: acima da porta de acesso ao cofre, deverá ser executado 8 furos (duas fileiras de 4 furos), \varnothing 50mm, com cano de aço no interior (detalhamento).

Chapisco, Emboço e Reboco.

- Deverão ser chapiscadas todas as superfícies novas, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.
- O emboço interno será executado com traço 1:2:10 de cimento, cal e areia
- O reboco interno será executado com traço 1:1:6 de cimento, cal e areia fina.
- Todos os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, com arestas boleadas.
- A espessura máxima do emboço será de 20 mm e reboco 5 mm.
- Deverá ser aplicado nas paredes de alvenarias novas ou em recomposições em caso de demolição.

Sanitários e Copa:

- As paredes dos sanitários e da copa receberão revestimento cerâmico, marca Portinari ou equivalente, referência off-white matte bold, 32x45cm, linha Monocrom, assentados na horizontal e rejuntados com rejunte epoxi na mesma cor e aplicados com argamassa autocolante.

PAVIMENTAÇÃO

Piso em basalto:

- Executar piso em basalto serrado natural (41x41cm) nas áreas da calçada e estacionamento; com juntas de 5mm, com assentamento de 1:4 de cimento e areia, sobre lastro de brita. Espessura até 6,0cm.
- Executar piso em basalto tear levigado (41x41cm) na rampa de acesso à Agência, com junta corrida, assentado com cimento e areia traço 1:4 e junta de 3mm. A rampa de acesso para portadores de necessidades especiais (com inclinação inferior a 8,33%) deverá estar em perfeita conformidade com a NBR 9050.
- As peças deverão ter coloração e dimensões homogêneas, isentas de fissuras ou manchas.

Porcelanato:

- Dimensões: 60cm x 60cm.
- Em tons de areia ou bege, semi-brilho, PEI 5.
- O porcelanato será assentado com juntas alinhadas - com argamassa colante conforme normas do fabricante.
- O contrapiso deverá ser regularizado com nata de cimento e areia, certificando-se de que está perfeitamente nivelado.
- Aplicação: em todos os ambientes internos.

Rejunte para Porcelanato:

- Argamassa de assentamento de EPOXI para porcelanato, tri-componente composto de resina epóxi, endurecedor e carga mineral .
- 100% impermeável
- Resistente a manchas
- Resistente a ataque químico
- Cor: mesma tonalidade do piso
- Menor espessura das juntas conforme especificação do fabricante.
- Aplicação conforme descrição do fabricante.

Rodapé:

- Material: porcelanato, igual ao piso
- Dimensões: 10cm
- Aplicação: em todos os ambientes internos.

Soleiras e escadas internas:

- As escadas internas deverão ter soleira antiderrapante de granito jateado, modelo BRANCO DALLAS, com 2 cm de avanço sobre o espelho;
- As demais soleiras sob as esquadrias devem ter acabamento POLIDO em granito BRANCO DALLAS e quando externas devem ter a quina levemente arredondada e pingadeiras.

Pátio externo:

- Material: piso intertravado/bloquete de concreto

- Tipo/dimensões: raquete, 11,5x19,0x6,0cm
- Cor: natural
- Fabricante: Blokete & Cia., Blokasa ou equivalente

DIVISÓRIAS

Parede de gesso acartonado:

- Material: Os painéis divisórios pré-fabricados em gesso acartonado serão constituídos por chapas de gesso pré-fabricadas, espessura 12,5mm, compostas por miolo de gesso e aditivos, envoltos por cartão especial, aparafusadas em perfilados metálicos de aço galvanizado pelas duas faces;
- Dimensões: mínimo 10,0cm;
- Altura: conforme projeto
- Fabricante: GYPSUM ou equivalente;
- Estrutura: A estrutura dos painéis será composta de perfis de aço galvanizado com afastamento máximo de 60 cm. As guias da estrutura deverão ser fixadas no piso, com parafusos e buchas plásticas e na laje. As guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para suportarem os esforços oriundos das dimensões do painel (altura e comprimento do conjunto), de forma a tornar todo conjunto único e sem oscilações. As guias da estrutura das paredes de fechamento do forro deverão ser fixadas no teto do pavimento e complementadas ainda com estruturas intermediárias na forma de mãos francesas.
- Colocação: A colocação dos painéis deverá ser feita obrigatoriamente por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante de produto empregado.
- Fixação: A fixação das placas de gesso deverá ser feita com a utilização de parafusos auto-atarrachantes e o arremate das juntas com tela e massa de rejuntamento, apropriada, conforme recomendações dadas pelo fabricante dos painéis.
- Para fixação de acessórios sanitários, as paredes deverão ser reforçadas internamente com madeira de cedro maciço.
- O marco das portas deverá ser fixado diretamente sobre os montantes dos painéis, os quais deverão ser enrijecidos internamente com madeira maciça. Nas bandeiras sobre os vãos das portas, os painéis deverão receber pelo menos um trecho de montante intermediário, para a fixação das chapas de gesso.
- No ambiente do CAIXAS, deverá ter reforço interno necessário para receber CDs e Racks.
- Deverá ser utilizado painel de gesso acartonado tipo verde, constituídos por chapas de gesso pré-fabricadas, resistentes à umidade (Prégydro – Favarge – Painéis verdes), compostas por miolo de gesso e aditivos, envoltos por cartão especial, aparafusadas em estrutura metálica leve. resistente à água, duas faces e com uma chapa de cada lado, quando solicitado (áreas molhadas – sanitários, copa).
- Deverão estar incluídos no fornecimento, todas as peças e acessórios necessários à perfeita conclusão dos painéis. Consideram-se incluídos também o embutimento das instalações elétricas e hidráulicas nos painéis divisórios e todos os recortes e acabamentos para embutimento e/ou passagem de dutos de ar condicionado, eletrodutos, caixas e outros sistemas e tubulações.

Biombos:

- Biombos nas dimensões 1,20x1,40m, requadro de alumínio com pintura eletrostática a pó cor branco e vidro liso transparente 5mm, com película jateada intercalada, faixas de 12mm jateadas e 6mm vazadas, conforme projeto.
- Inclui-se a montagem dos mesmos, com as peças:
 - conexões tubulares, d= 3,5cm nas 2 laterais.
 - as sapatas deverão ser de ferro, pintadas por eletrodeposição na cor branca, nas pontas dos biombos, com 2 pés niveladores

Divisor de Sigilo (Caixas) e divisor de ambientes:

- Material: conforme projeto.
- Dimensões: conforme projeto. Altura será de 1,8m ou mais alto conforme legislação local.
- Fixação: no piso.
- Aplicação: na frente dos caixas e para separar o ambiente de atendimento do ambiente de espera dos caixas.

FORROS

Forro de Gesso em placas com negativo

- Material: Gesso, fixado por arames galvanizados e tirantes, com pinos projetados por carga explosiva.
- Dimensões: 70 x 70 x 2 cm, em placas nervuradas com resultado final monolítico
- Aplicação: em nível
- Peças de arremate: negativo de gesso
- O forro será rebaixado nas cotas do projeto, com gesso em placas, acabamento liso com massa corrida e selador, com negativo metálico nos encontros do forro com as paredes;
- Deverão ser deixadas juntas de descontinuidade no forro com espaçamento não superior a 12m, preferencialmente nos alinhamento dos pilares, para evitar esforços que possam ondular ou trincar o forro. Nestas juntas deverão ser feito acabamento similar ao negativo do encontro do forro com as paredes;

Sanca em Gesso em placas

- Material: Gesso, fixado por arames galvanizados e tirantes, com pinos projetados por carga explosiva;
- Dimensões: conforme detalhamento do projeto arquitetônico, com resultado final monolítico Aplicação: em nível;
- Aplicação: em nível

Forro em placas de fibra mineral 62,5 x 62,5cm

- Material: Fibra mineral, resistentes à umidade de 90% (RH90)
- Modulação: 62,5 x 62,5 cm
- Espessura: 16mm
- Estrutura de Suporte: Perfilaria de aço pintado na cor branca idêntica a cor do forro.
- Peças de arremate:
 - Cantoneira de aço pintada, aplicada em todo o perímetro, com fixação a cada 50 cm.
 - Contorno das luminárias e dos difusores de ar condicionado.
- Referência: Armstrong Geogian Minabord – RH90 e Fine Fissured 90
- Fabricante/Distribuidor: Hunter Douglas e Placo/Celotex ou equivalente
- Cor: Branco

ESQUADRIAS

Deverão seguir rigorosamente o projeto quanto às suas dimensões, tipo e especificações.

Todos os caixilhos deverão ser executados com base em medidas tiradas "in loco".

Madeira (portas)

- Material: Compensado semi-oco de cedro;
- Dimensões: conforme especificado no projeto específico de cada agencia(100 cm – porta dos sanitários acessíveis –, 90 cm , 80 cm ou 70 cm);
- Tipo: Giro;
- Núcleo: maciço;
- Enquadramento: madeira maciça de cedro;
- Encabeçamento: madeira maciça de cedro;
- Revestimento/acabamento: Fundo sintético para madeira (cor branco fosco) e pintura com tinta esmalte sintético (cor branco semibrilho)
- Guarnição e marco: em madeira maciça, acabamento em pintura esmalte sintético (cor branco semibrilho)

Alumínio Anodizado Branco (linha 30) – Sala de Autoatendimento:

- Deverão ter estrutura complementar com perfis 5x10 (a cada 2 módulos de 1,00m);
- Os acessórios e ferragens serão da marca UDINESE ou BELMETAL ou equivalente;
- Os vidros deverão ser lisos, categoria A, com espessura de 5 mm, incolores, conforme consta no projeto arquitetônico. Deverão receber película em vinil autoadesivo jateado na esquadria entre a sala de atendimento e o abastecimento;
- Os vidros serão fixados nos caixilhos através de baguetes de borracha, tipo EPDM.
- Deverão ser executadas em alumínio anodizado na cor branca em todos os seus elementos, inclusive portas e grades.

Grades de Alumínio Anodizado

- Grades horizontais de alumínio anodizado branco a serem fixadas internamente nos caixilhos de alumínio da sala de autoatendimento;
- Material e dimensões: alumínio anodizado na cor branco, perfil horizontal ½"x 1", perfil vertical ½"x 1", executada conforme detalhamento;
- Barras horizontais a cada 15 cm;
- Prever a cada dois módulos o perfil de sustentação subir até a laje para ser fixado de modo a enrijecer a estrutura.
- Observação: junto à porta detectora de metais, o perfil vertical será de 2"x1" e o horizontal de 1"x1/5", conforme detalhamento.

Aço (portas cofre e antessala e componentes da célula de segurança):

- Porta Sala Cofre:
 - Porta de grade de ferro redondo ½", com espaçamento a cada 10cm, posição vertical, com requadro em metalon de 3" x 7", e barra de ferro chato 1" x 1/4" horizontal a cada 60cm, revestida com chapa metálica nº16 em ambos os lados, completa (dobradiça, puxador e três fechaduras tetrachave – inferior, meio e superior).
- Porta Antessala do Cofre:
 - Porta de grade de ferro redondo ½", com espaçamento a cada 10cm, posição vertical, com requadro em metalon de 3" x 7", e barra de ferro chato 1" x 1/4" horizontal a cada 60cm e/ou proporção, completa (dobradiça, puxador e duas fechaduras tetrachave – inferior e meio);

- Revestimento/acabamento: aplicação de fundo antiferruginoso e pintura com tinta esmalte sintético semibrilho, cor branco;
- Dimensões: 90x210cm.
- Ver detalhamento em anexo.

Alumínio:

- Perfil de alumínio anodizado branco, série 30, dimensões 5,0x10,0cm, para fixação do vidro temperado laminado com película antivandalismo na esquadria da fachada frontal, conforme projeto arquitetônico;
- Nos ambientes de retaguarda, as janelas deverão ser de alumínio anodizado branco, do tipo correr, com dimensões conforme projeto. Observação: a sala de máquinas deverá ter o conceito de estanqueidade, não podendo possuir aberturas externas (janela); deverá ser previsto apenas uma tomada de ar externa, a critério do projeto de ar condicionado.

Tela Ondulada (Otis):

- Material: arame galvanizado;
- Malha: quadrada, 20x20mm, fio 12 (2,76mm)
- Fixação: deverá possuir requadro de ferro, tipo cantoneira, de 1"x1/4", o qual será aparafusado na alvenaria;
- Acabamento: aplicação de fundo antiferruginoso e pintura com tinta esmalte sintético semibrilho, cor branco;
- Aplicação: externamente, nas aberturas das janelas dos ambientes de retaguarda;
- Ver detalhamento em anexo.

Grades de Ferro:

- Grade constituída por barras de ferro horizontais, diâmetro 1/2", com requadro retangular de 1x1/4";
- Fixação: internamente, chumbada na alvenaria;
- Espaçamento: 8cm entre as barras horizontais e 60cm entre as barras verticais;
- Aplicação: ambientes de retaguarda e/ou fachadas laterais.
- Ver detalhamento em anexo.

Porta Giratória Cilíndrica:

- Porta detectora de metais, com estrutura na cor branca;
- Ver memorial específico da porta giratória.

Ferragens:

Farão parte integrante do fornecimento das esquadrias todas as ferragens necessárias ao perfeito funcionamento das mesmas:

Porta de Madeira (Interna de abrir – tipo alavanca)

- Dobradiças: três (três) dobradiças de inox, tipo anel e bola em cada folha.
- Fechadura Papaiz - ART 342 cilindro C200 CR
- Dobradiça de latão cromado 3" x 2 1/2".
- Maçaneta Papaiz Elite 340 CR

Ferragem para porta de vidro temperado laminado

- Fechadura de centro com cilindro (chaves ambos os lados) e contra-fechadura sem batente;
- Fechadura superior e inferior, com chave em ambos os lados;

- Dobradiça superior e mancal superior para porta;
- Dobradiça inferior;
- Modelo: linha SMECO
- Fabricante: Dorma

Mola Hidráulica de piso

- Conjunto por folha: 01 unidade;
- Aplicação: nas portas de vidro temperado da fachada;
- Modelo: BTS 75V ;
- Fabricante: Dorma.

Mola Hidráulica Aérea

- Conjunto por folha: 01 unidade;
- Aplicação: nas portas de acesso ao ambiente de retaguarda e sanitários (exceto sanitários adaptados para pessoas com necessidades especiais);
- Modelo: MA 200, cor prata;
- Fabricante: Dorma.

Puxador em inox - duplo tipo alça

- Puxador de alça dupla em inox;
- Modelo: PIÚMA
- Acabamento: escovado;
- Dimensões: 40 cm, tubo $\varnothing 31,75\text{mm}$
- Fabricante: Tozzatto ou equivalente

PINTURAS

Alvenarias:

- As paredes rebocadas ou em reboco aparente deverão receber selador e massa corrida antes da pintura (inclusive paredes de gesso acartonado); a massa corrida poderá ser substituída por aplicação de micro-textura com rolo, sendo lixada após secagem para remover pontas.
- As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica, cor Branca, semibrilho;
- As paredes externas serão pintadas com tinta acrílica para exterior, cor Branca, semibrilho;
- Um setor da parede externa da fachada será pintada com tinta acrílica para exterior, na cor Azul, padrão referencial Pantone 300, semibrilho, conforme indicado no projeto Arquitetônico.

Forros:

- O forro de gesso e as sancas deverão ser pintados com tinta PVA, cor branco fosco, devendo receber massa corrida para regularização das imperfeições.

Esquadrias:

- As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, cor branco, semibrilho, e receber fundo branco para madeira;
- As esquadrias de ferro deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético, cor branco, semibrilho, e receber fundo antiferruginoso.

Observações:

- Seguir rigorosamente as especificações do fabricante;

- Antes de pintar, a superfície será raspada, lixada e recuperada, devendo estar limpa, seca e preparada para o tipo de pintura a que se destina;
- Todas as pinturas serão executadas em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar uniformidade quanto à textura e brilho;
- Todas as tintas utilizadas deverão ser da marca Sherwin Williams, Glassurit do Brasil, Suvinil, Renner ou equivalente;

VIDROS

Esquadria interna do autoatendimento:

- Tipo: comum
- Cor: incolor;
- Espessura: 5 mm;
- Dimensões: ver projeto arquitetônico ;
- Assentamento e fixação: com perfil metálico fornecido pelo próprio fabricante;
- Observação: no vão da sala do abastecimento dos cashs deverá ser aplicada película em vinil autoadesivo jateado.

Esquadrias internas:

- Tipo: comum
- Cor: incolor;
- Espessura: 5 mm;
- Dimensões: conforme projeto arquitetônico;
- Observação: os vidros das esquadrias dos ambientes de retaguarda deverão receber película em vinil autoadesivo jateado.

Fachada:

- Tipo: vidro antivandalismo, composto por vidro laminado mais película antivandalismo interna, presa à esquadria ou igual esquadria utilizada para SAA. Vidro temperado apenas para fachada junto ao hall.
- Cor: incolor;
- Espessura: 12 mm;
- Altura: ver projeto arquitetônico ;
- Comprimento: ver projeto arquitetônico.

Película Antivandalismo

- Cor: incolor;
- Adesivo: poliéster/acrílico;
- Espessura: 0,5mm;
- Fabricante: 3M;
- Modelo: Scotchgard™ 1004;
- Aplicação: vidros da fachada.

PROGRAMAÇÃO VISUAL EXTERNA

O sistema de programação visual é composto pelos seguintes elementos conforme segue:

- Testeira D1, medindo 600x110x22cm;
- Testeira D2, medindo 370x71x17cm;
- Testeira D3, medindo 265x54x11,2cm;
- Bandeira B1, medindo 115x105x22cm;
- Bandeira A, medindo 135x45x15cm;
- Totem C2, medindo 461x110x22 cm;
- Pórtico Banrisul com leitora de cartões, medindo 40X15,5cm de base e altura variável conforme projeto.
- Complemento do pórtico em L;

Todas as logomarcas serão executadas em chapa metálica vazadas, com legenda BANRISUL em acrílico e iluminadas internamente. Todos os casos especiais (medidas especiais) serão analisados isoladamente. Para maiores informações, ver memorial da programação visual externa e detalhamentos de cada elemento.

PROGRAMAÇÃO VISUAL INTERNA

Máscara:

- Ver memorial descritivo específico da máscara e detalhamentos;
- Acima da máscara, deverá ser utilizado fechamento em gesso acartonado.

Adesivos e Placas Indicativas:

Conforme Manual de Programação Visual Interna Banrisul.

Porta Cartazes – tamanho A3 e tarifas

Conforme Manual de Programação Visual Interna Banrisul.

- Chapa de acrílico branco translúcido e/ou transparente, e=5mm

Porta Cartaz – Publicidade

- Chapa de acrílico transparente, e=3 e 5mm, dimensões 540x740mm;
- Unidades na agência: variável, conforme tamanho da agência
- Ver detalhamento em anexo.

ACESSIBILIDADE

Guarda corpo, Corrimão duplo e simples, corrimão simples de parede e montantes completos

- Em Aço Inox:
 - tubo aço inox AISI 304 Ø 4,26cm e= 2,77mm (peças horizontais);
 - tubo aço inox AISI 304 Ø 3,81cm e= 2,50mm (peças verticais);
- Aplicação: Passamão, corrimão e guarda corpo rampas e escadas externa e internas em locais indicados no projeto específico de cada agência.

Piso tátil de alerta – EXTERNO

- Material: Argamassa com cimento e areia e corantes
- Tipo: Placa
- Modelo: Alerta
- Cor: Amarelo
- Dimensões: 25,0 x 25,0 cm
- Espessura: 1,6cm
- Textura e desenho: Conjunto de relevos tronco-cônicos ordenados em linhas e colunas paralelos as laterais da placa. Altura do relevo com 0,5cm de altura, conforme NBR 9050.

- Base de assentamento: contrapiso de correção
- Aplicação: Com o uso da maquina, cortar o local a ser colocado, assentar com Argamassa A.3 (traço 1:3 de cimento e areia).
- Juntas: disposição alinhada, espessura conforme recomendação do fabricante.
- Rejuntamento: Iniciar o rejuntamento após 12 horas do término do assentamento dos pisos Deixar 12 horas intransitáveis.
- Fabricante: Andaluz ou equivalente.

Piso tátil de alerta e direcional – INTERNO

- Material: Elemento tátil individual em poliéster autoadesivante.
- Textura: conforme NBR 90500/2004 – sinalização podotátil de alerta
 - **Alerta** - Conjunto de relevos tronco-cônicos ordenados em linhas e colunas paralelos as laterais da placa. Altura do relevo conforme NBR 9050.
 - **Direcional** - Conjunto de relevos lineares ordenados em linhas. Altura do relevo, conforme NBR 9050.
- Cor: Azul
- Dimensões totais de cada módulo: 25,0 x 25,0 cm
- Base de assentamento: piso existente, limpo para a instalação do elemento tátil.
- Aplicação: colado com adesivo à base de neoprene, conforme especificação do fabricante.
- Fabricante: Andaluz ou equivalente.

Tampo para birô acessibilidade:

- Tampo em MDF 22 mm de espessura, laminada com fórmica líquida L-108, cor ovo, texturizada;
- Fixado ao birô com parafusos passantes, porca e arruela.
- Medidas e especificações conforme projeto.

Totem para birô acessibilidade:

- Totem em MDF, com placa em acrílico “Atendimento Preferencial”, cor azul noturno;
- Fixado ao birô com parafusos passantes, porca e arruela;
- Medidas e especificações conforme projeto.

SANITÁRIOS

Bacia Convencional Sem Abertura Frontal

- Linha: Vogue Plus convencional para a Linha Conforto;
- Cor: GE17 – Branco Gelo;
- CÓD.: P.510 – sem abertura frontal;
- Fabricante: Deca ou equivalente desde que atenda a subitem 7.3.1.3 da NBR9050/2004;
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais;
- OBS.: Faz parte desse item todos acessórios necessários para a perfeita instalação do equipamento - parafusos e buchas para fixação, anel de vedação, tubo de ligação, assento, caixa de descarga de embutir em parede de alvenaria da marca Montana (ou equivalente) ou válvula de descarga, etc.

Bacia com caixa acoplada

- Linha: Duna, com sistema Dual Flux (economia de até 60% de água)

- Cor: GE17 – Branco Gelo
- CÓD.: P.707
- Fabricante: Deca ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários femininos e masculinos
- OBS.: Faz parte desse item todos acessórios necessários para a perfeita instalação do equipamento - parafusos e buchas para fixação, anel de vedação, ligação flexível em malha de aço inoxidável e assento, etc.

Válvula de descarga

- Modelo: Hydra Duo 1 ½"
- Código: 2545.C.112
- Fabricante: Deca
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais.

Caixa de descarga de embutir

- Tipo: embutida
- espessura: 9,0cm
- Acionamento: frontal
- Mecanismo de enchimento e de descarga: desmontável
- Volume de água no reservatório: 10l
- Modelo: 9000
- Fabricante: Montana
- Altura de instalação acionamento: conforme projeto arquitetônico
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais, quando não for possível utilizar válvula de descarga.

Lavatório Suspenso de Canto

- Linha: Izy
- Cor: Branco
- CÓD.: L.101
- Fabricante: Deca ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais;
- OBS.: Faz parte desse item todos acessórios necessários para a perfeita instalação do equipamento - parafusos e buchas para fixação, válvula cromada para escoamento de lavatório (REF. 1602 CR PLA), ligação flexível em malha de aço inoxidável (REF. DECA 4607 C 030), sifão cromado (REF. DECA 1680C – Ø 1" x 1 1/2".), etc.

Cuba de embutir

- Cor: GE 17 – Branco Gelo
- CÓD.: L 59
- Tamanho: oval (40x30cm)
- Fabricante: Deca ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários femininos e masculinos
- OBS.: Faz parte desse item todos acessórios necessários para a perfeita instalação do equipamento - parafusos e buchas para fixação, válvula cromada para escoamento de lavatório (REF. 1602 CR PLA), ligação flexível em malha de aço inoxidável (REF. DECA 4607 C 030), sifão cromado (REF. DECA 1680C – Ø 1" x 1 1/2".), etc.

Bancada de Granito:

- Material: Granito
- Padrão: Branco Dallas
- Acabamento: polido com borda reta
- Espessura: 3cm
- Dimensões: conforme projeto
- Com espelho de 8cm de altura e 2cm de espessura e pingadeira em granito
- Aplicação: nos sanitários femininos e masculinos

Torneira de lavatório com alavanca de pressão

- Torneira de mesa com fechamento automático
- Linha: Pressmatic Benefit
- Acabamento: Cromado
- CÓD.: 490706
- Fabricante: Docol ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais.

Torneira de lavatório com alavanca de pressão

- Torneira de mesa com fechamento automático
- Linha: Pressmatic Alfa
- Acabamento: Cromado
- CÓD.: 446106
- Fabricante: Docol ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários femininos e masculinos.

Toalheiro para Papel Higiênico em Rolo

- Dispenser: ABS de alta resistência
- Cor: Branco
- Referência: para papel higiênico em rolo, Lalekla
- CÓD.: 30175768
- Fabricante: Kimberly-Clark

Toalheiro para Papel Toalha Interfolhada

- Dispenser: ABS de alta resistência
- Cor: Branco
- Referência: para toalhas de mão sistema interfolhado
- CÓD.: 30193246
- Fabricante: Kimberly-Clark

Saboneteira para Refil de Sabonete Líquido

- Dispenser: ABS de alta resistência
- Cor: Branco

- CÓD.: 30180444
- Linha: White
- Fabricante: Kimberly-Clark

Barra de Apoio – vaso sanitário

- Tipo: barra de apoio reta
- Comprimento: 80cm ou 90cm
- Material: aço inox
- Tipo: Barra metálica fixa, com diâmetro de externo 1 ¼ “.
- Chapa: e= 2 mm
- Flange: em chapa de 1,5mm, redonda Ø 10, cm.
- Fixação: nas alvenarias com parafuso sextavado de inox e bucha.
- Acabamento: Aço Inox Polido
- Fabricante: Jackwall ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais

Barra de apoio para Porta

- Tipo: barra de apoio reta
- Comprimento: 50cm (metade da dimensão da porta)
- Material: aço inox
- Tipo: Barra metálica fixa, com diâmetro de externo 1 ¼ “.
- Chapa: e= 2 mm
- Flange: em chapa de 1,5mm, redonda Ø 10, cm.
- Fixação: nas alvenarias com parafuso sextavado de inox e bucha.
- Acabamento: Aço Inox Polido
- Fabricante: Jackwall ou equivalente
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais

Barra de Apoio - lavatório

- Tipo: barra de apoio curva
- Dimensões: deverá atender subitem 7.3.6.4 da NBR 9050/2004
- Material: aço inox
- Tipo: Barra metálica fixa, com diâmetro de externo 1 ¼ “.
- Chapa: e= 2 mm
- Flange: em chapa de 1,5mm, redonda Ø 10, cm.
- Fixação: nas alvenarias com parafuso sextavado de inox e bucha.
- Acabamento: Aço Inox Polido
- Execução: mão-de-obra especializada
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais

Espelho Cristal

- Tipo: espelho cristal, espessura 5mm
- Dimensões: largura igual da bancada de granito e altura de 1m;

- Aplicação: colado sobre base de MDF 10mm, sistema de fixação aparafusado à parede
- Execução: mão-de-obra especializada
- Aplicação: nos sanitários femininos e masculinos.

Espelho Cristal

- Tipo: espelho cristal, espessura 5mm
- Dimensões: 50x100cm
- Altura de instalação: 90cm
- Aplicação: colado sobre base de MDF 10mm, sistema de fixação aparafusado à parede
- Execução: mão-de-obra especializada
- Aplicação: nos sanitários para pessoas com necessidades especiais

Proteção Base Porta

- Tipo: folha de aço inox escovado, espessura 1mm
- Dimensões: conforme subitem 6.9.2.4 da NBR 9050/2004
- Aplicação: colada em ambos os lados das portas dos sanitários para pessoas com necessidades especiais;
- Execução: mão-de-obra especializada

COPA

Tampo em granito com cuba de inox

- Material: Granito
- Padrão: Branco Dallas
- Acabamento: polido com borda reta
- Espessura: 3cm
- Dimensões: 120x52cm, espessura 3cm
- Acessórios/acabamento: espelho com 8cm de altura e 2cm de espessura.

Cuba em inox:

- Modelo: retangular BL, dimensões 34x40x14cm, posição centralizada;
- Acabamento: polido;
- Referência: 94081506;
- Fabricante: Tramontina

Torneira de cozinha

- Torneira de parede com bica móvel e arejador
- Linha: Targa
- Acabamento: Cromado
- CÓD. 1168.C40.CR
- Fabricante: Deca ou equivalente

Balcão Triplo

- Balcão completo com 02 portas e 04 gavetas
- Linha: Alegria Top

- Cor: Branco
- Dimensões : 120,0 x 48,3cm
- CÓD. 978
- Fabricante: Bertolini ou equivalente

Armário Aéreo

- Armário completo com 03 portas
- Dimensões : 50,0 x 120,0x 30,0cm
- Linha: Alegria TOP branca
- COD. 70325411
- Fabricante: Bertolini ou equivalente

DIVERSOS:

Lixeira para funcionário:

- Lixeira de inox com tampa basculante, 7,8 litros, diâmetro= 18,5cm, altura= 29cm – modelo 3032/206 (1 lixeira para cada funcionário – TODAS COM ADESIVO AZUL - PAPEL) padrão banrisul.
- Fabricante: Decorline ou equivalente

Lixeira reciclável: (conforme projeto)

- 3 lixeiras de inox com tampa basculante, 47 litros, diâmetro= 30cm, altura= 70cm – modelo 3032/210
- 1 cor verde – texto: LIXO SECO; 1 cor azul – texto: PAPEL; 1 cor vermelho – texto: ORGÂNICO
- Adesivado conforme padrão banrisul
- Fabricante: Decorline ou equivalente

Folhagem:

- Tipo: Palmeira Raphis
- Composição: 03 Hastes
- Altura: entre 120cm e 150cm
- Plantada com terra preta em vaso plástico, próprio para ser colocado em cachepot's.
- Quantidade: 01 palmeira por cachepo

Cachepot's

- Material: aço inox escovado,
- Modelo: 3090/203 com rodízios;
- Dimensões: diâmetro 50cm; altura= 45cm
- Fabricante: Decorline ou equivalente
- Suporta até 150kg

Persiana

- Modelo/Cor: Barcelona 676
- Fabricante: Sunset
- Observação: o trilho deverá receber pintura eletrostática pó cor branco, ganchos em aço inox, lâminas em tecido de aprox. 90 mm de largura, cordel de movimento de abrir e fechar em nylon, possibilitando movimento giratório de 180°, com comando e espaçadores em correntes cromadas.

- Aplicação: ambientes internos, conforme projeto.
- Casos especiais: persianas blackout, cor galathea branco, da marca Persol.

Película Jateada

- Linha: película de privacidade tipo jateado
- Fabricante: Insulfilme ou equivalente
- OBS.: execução conforme instruções do fabricante.
- Aplicação: vidros dos ambientes de retaguarda e do abastecimento dos cashs.

Telha Termoacústica (sanduíche):

- Telha metálica trapezoidal de aço galvanizado, composta de duas chapas com preenchimento de poliestireno;
- Ref. TR 40, fabricante Santo André ou equivalente.

Instalações hidrossanitárias

- As especificações das instalações hidrossanitárias seguirão as normas da ABNT, com utilização de tubos e conexões em PVC da marca TIGRE ou equivalente em bitolas conforme a NBR.

Drenos

- Executar drenos com mangueira específica para drenos para todos aparelhos de ar condicionado. Esses deverão ficar totalmente embutidos nas paredes e pisos até ralo mais próximo;
- A sala de máquinas e a sala de abastecimento deverão possuir ralo sifonado 150mm;
- A sala de máquinas deverá possuir um ponto de água fria (torneira de jardim).
- Pátio (fundos): deverá ser prevista grelha de piso 30x50cm para escoamento da água, tantas quanto forem necessárias.

Instalações Elétricas

- Acabamentos para espelhos de tomadas e interruptores serão da marca PIAL ou equivalente, linha pia plus na cor branca;
- A malha de piso elétrica/lógica deverá ser embutida, seguindo especificações do memorial fornecido pela área elétrica.

UNIDADE DE ENGENHARIA
Gerência de Projetos e Obras Civis

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Unidade de Engenharia

Gerência de Projetos e Obras Civas - GPOC

MEMORIAL DESCRITIVO DO PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
PPCI

1 – Elaboração de Plano de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme especificação abaixo:

A. **Dados básicos:** vide planilha.

B. **Deverá providenciar todos os documentos necessários para a aprovação do projeto junto aos bombeiros e acompanhar todos os trâmites até o recebimento do certificado de conformidade;**

C. **Conteúdo do Plano conforme planta do leiaute da agência fornecida pelo banco:**

1. Localização dos extintores em planta;
2. Projeto do Sistema Hidráulico sob comando (hidrantes/Sprinklers), quando existir exigência legal;
3. Projeto do sistema de iluminação de emergência com indicação dos pontos para iluminação e indicativos de saída e descrição das respectivas luminárias (sistema central ou autônomo a ser definido em conjunto com o Banco mostrando tubulações e fiação);
4. Projeto de Sistema de alarme de Incêndio, quando existir existência legal;
5. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) quando for comprovada a sua necessidade por meio de memória de cálculo de SPDA, devendo este projeto ser definido em conjunto com o Banco quando o resultado da memória de cálculo indicar a que a instalação do SPDA pode ser discutida com o proprietário;
6. Outras exigências que se fizerem necessárias tais como central GLP, escada enclausurada, porta corta fogo, saídas de emergência, corrimãos, fitas antiderrapantes, laudo estrutural, laudo elétrico, laudo de estanqueidade, etc;
7. Anexos do corpo de bombeiros preenchidos;
8. Memorial descritivo das instalações (conforme padrão fornecido pelo Banco com as devidas adaptações.
9. Planilha de Material e mão de obra com BDI (conforme planilha padrão fornecida, com as devidas adaptações).

D. **Apresentação do Plano :**

Para apresentação do plano deverá ser agendada reunião com a equipe técnica do Banco.

1. As pastas para a aprovação no Corpo de Bombeiros deverão atender a legislação vigente;
2. Todo o material deverá ser entregue em mídia eletrônica (CD ou DVD) bem como montado em duas vias iguais, páginas numeradas, sem rasuras, impresso e acondicionado em pastas da mesma cor, sendo que os dispositivos de fixação dos documentos devem ser de tal forma que permita o uso de folhas perfuradas, facilitando a retirada ou acréscimo de documentos, contendo os seguintes itens:

- Plano de Prevenção e Combate a Incêndio – PPCI (Conforme legislação atual);
- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;
- Memoriais descritivos;
- ARTs e/ou RRTs do(s) responsável(is) técnico(s), contemplando o plano e demais sistemas que se fizerem necessários;
- Comprovantes das taxas e serviços diversos;
- Planilha para orçamento de obras.

OBS.: Particularidades para cada município:

Deverá ser consultado o Corpo de Bombeiros de cada localidade a fim de verificar as solicitações específicas.

O PPCI deverá atender a legislação vigente e as recomendações e especificações da ABNT em relação as:

- **NBR 5419 – proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;**
- **NBR 9077 – saídas de emergência em edifícios;**
- **NBR 10898 – sistema de iluminação de emergência;**
- **NBR 12693 – sistemas de proteção por extintores de incêndio;**
- **NBR 13434 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico – formas, dimensões e cores;**
- **NBR 13435 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico;**
- **NBR 13437 – símbolos gráficos para sinalização contra incêndio e pânico.**
- **Lei 14.376, alterada pelas Leis 14.555 e 14.690;**
- **Decreto Estadual 51.803;**
- **Resoluções Técnicas vigentes: 02 - 05/01 - 05/02 - 05/07 - 14 - 34**

18/09/2015

UNIDADE DE ENGENHARIA
Gerência de Projetos e Obras Civas

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Unidade de Engenharia

Gerência de Projetos e Obras Civas - GPOC

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ESTRUTURAL

O presente memorial tem por finalidade indicar os materiais e as especificações a serem utilizadas nos projetos das agências bancárias do Banrisul.

O projeto estrutural é composto das seguintes pranchas, considerando a intervenção na edificação:

- C - 01/n – locação e sapatas de fundação para intervenções;
- C – 0x/n – formas, vigas e pilares para intervenções;
- C – 0x/n – tesoura metálica e totem, etc.

Normas Técnicas

As instalações foram projetadas atendendo as recomendações e especificações da ABNT em relação as:

- NBR 6118: Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado
- NBR 6120: Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações
- NBR 6123: Forças Devido ao Vento em Edificações
- NBR 8800: Cálculo e Execução de Estrutura de Aço

E outras que se julgarem necessárias.

As intervenções em edificação que requerem projeto estrutural, memorial descritivo e cálculo estrutura, devidamente registrados por ART fazem referência à:

- Revisão da estrutura de cobertura existente para suportar nova carga prevista nos projetos arquitetônicos, elétricos e mecânicos quanto fechamentos de vãos por forros, sistemas de iluminação e de climatização, principalmente;
- Revisão da estrutura de mezaninos/ lajes existentes para suportar nova carga prevista nos projetos arquitetônicos, elétricos e mecânicos quanto utilização do espaço, instalação de programações visuais, instalações de equipamentos do sistema de climatização, e outros;
- Desenvolvimento de projeto estrutural de sistema de circulação vertical por novas escadas ou preparação de bases para elevadores e plataformas elevatórias;
- Desenvolvimento de projeto estrutural para reforço de cobertura, mezanino, lajes e outros que se fizerem necessários para viabilizar a implantação do projeto executivo;
- Apresentação de memória de cálculos e memorial descritivo necessários aos reforços ou projetos estruturais propostos para intervenções na edificação com base nas necessidades apresentadas nos projetos arquitetônico e complementares.

Concreto e Aço

O concreto deverá obedecer as exigências da NBR 6118, ter um fck mínimo de 20 Mpa e traço do concreto de forma a atingir o fck indicado em projeto estrutural.

Os materiais que compõem o concreto deverão seguir as seguintes indicações:

Areia: deverá ser livre de impurezas e materiais estranhos à sua composição, tais como papéis, madeiras, plásticos, terra. Se a sua granulação tiver pedras, deverá ser peneirada.

Brita: tanto a de número 1, que é a mais miúda, como a de número 2, mais graúda, podem ser de granito (róseo) ou de basalto (escuro).

Água: Limpa, livre de sais, terra, preferência da torneira.

Aço: CA 50 A (5.000 kgf/cm²) e CA 60 B ou A (6.000 kgf/cm²), nas bitolas especificadas no projeto.

Formas

As formas das estruturas moldadas no local serão executadas em chapas compensadas ou metálicas, suficientemente rígidas e estanques, tendo as dimensões da peça estrutural detalhada no projeto dentro das tolerâncias admitidas pelas normas. No caso de concreto à vista, a tolerância será de 5mm para mais ou para menos.

As formas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação de cargas e das variações de temperatura e umidade. A posição das formas em prumo e nível será objeto de verificação. É vedado o uso de óleo queimado como agente protetor, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a pintura das superfícies.

Impermeabilização

A impermeabilização obedecerá as normas NBR 9574, NBR 9575 e NBR 2797.

Laje pré-moldada treliçada conforme projeto

Caso utilizadas, lajes de concreto pré-moldadas treliçadas, com tabelas cerâmicas, serão do tipo unidirecional. Sobre as vigotas e tabelas, deverá haver uma camada de concreto de 4cm de espessura e uma malha soldada de $\Phi 4,2\text{mm}$ cada 15cm.

A responsabilidade pelas características técnicas da laje pré-moldada é do fabricante e deverá ser exigida a devida ART (anotação de responsabilidade técnica).

Estrutura Metálica

A estrutura metálica será determinada em projeto. Treliças serão apoiadas sobre apoios e garantido contraventamento do conjunto da estrutura.

Preparação e pintura

Desengraxamento por solventes é procedimento destinado à remoção de óleos, graxa, terra contaminantes da superfície do aço, mediante o emprego solventes e/ou detergentes. A limpeza com solventes remove gorduras, graxas, terras e poeiras e com detergentes ainda removem os sais solúveis em água. A limpeza com solventes obedece a seguinte ordem de operações: a) remoção com escovas com fios de aço, que removem terra, areia, respingos de reboco ou cimento. b) remoção de óleos e graxas e gorduras, com a esfregação da superfície com panos limpos, pincéis ou escovas embebidos em solvente. Os solventes mais usados são a aguarrás, naftas, xilol e toluol.

Jato abrasivo ao metal quase branco, o jateamento deve ser feito com granalha de aço, impelidos por ar comprimido, através de bico apropriado. Os resíduos deverão ser removidos com escovas limpas. Pelo menos 95% da superfície deverá resultar isenta de qualquer vestígio visível, enquanto que os restantes 5%, poderão apresentar somente ligeiras sombras, leves veios ou descoloração.

A pintura deverá ser feita com pistola de ar comprimido, com uma pressão em torno de 40 a 60 libras/pol², no qual a tinta é atomizada, produzindo uma película de tinta isenta de defeitos e impermeável. Deverão ser pintadas com 1 demão de primer epóxi-poliamida e 1 demão de tinta a base de epóxi-poliamida, de formas que o filme seco por demão tenha a espessura total de 120 μm .

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Unidade de Engenharia

Gerência de Projetos e Obras Civis - GPOC

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO HIDROSSANITÁRIO

O presente memorial tem por finalidade indicar os materiais e especificações a serem utilizadas nos projetos das agências bancárias do Banrisul.

O projeto hidrossanitário deverá apresentar as seguintes pranchas, conforme edificação:

H – 01/n – planta baixa por pavimento;

H – 0x/n – planta baixa da cobertura;

H – 0x/n – estereograma das intervenções propostas em projeto;

Normas Técnicas de referência

NBR 5626 – instalação predial de água fria;

NBR 5648 – especificação: tubos e conexões de PVC rígido para instalações prediais de água fria;

NBR 5688 – especificação: tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial e ventilação;

NBR 8160 – sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução;

NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

NBR 13969 – Projeto, construção de filtros anaeróbios.

Água fria - ramal predial

Identificação da alimentação a partir da rede pública. Projeto, memorial e orçamento para instalações novas.

Esgoto sanitário

Projeto, memorial e orçamento para novas instalações de esgoto sanitário para adequado escoamento de dejetos, tendo em vista a fácil desobstrução e perfeita vedação dos gases oriundos dos mesmos. Estas tubulações serão de PVC em todo o prédio, inclusive os condutores horizontais. Seus diâmetros deverão estar indicados no projeto. O sistema de esgotos, conforme as normas vigentes, isola a coleta de águas pluviais das águas servidas dos vasos sanitários, lavatórios e pia de cozinha.

Ramais de descarga de esgoto

As bacias sanitárias serão esgotadas por intermédio de tubos de 100 mm de diâmetro. As pias, lavatórios em diâmetro de 40 mm. As ligações das caixas sifonadas com grelha à rede serão feitas por meio de tubos de 50 mm.

Tubo de Ventilação (TV)

As colunas de ventilação serão feitas de tubos de 50mm e 75 mm de diâmetro que se prolongarão no mínimo 30 cm acima da cobertura. As ligações dos ramais de esgoto às colunas de ventilação também serão feitas

através de tubos de 75 mm de diâmetro. A quantidade de tubos de ventilação e suas localizações estão indicadas em planta baixa do projeto e serão de PVC soldável.

Caixas de Inspeção

Caso necessário, deverá ser construída em alvenaria de tijolos maciços, com dimensão interna de 60 x 60cm de largura e profundidade necessária para atingir a inclinação de 1%, possibilitando a vazão e velocidade dimensionadas. A tampa deverá ser em concreto armado com acabamento seguindo os padrões do piso. Serão revestidas internamente com cimento e areia impermeabilizadas, seguindo as recomendações do fabricante do produto, e as arestas internas arredondadas.

Caixas Sifonadas

Serão de PVC e terão 150 mm de diâmetro e estarão localizadas nos banheiros.

Vasos Sanitários

Os vasos sanitários serão em louça vitrificada, cor branca, instalada com anel de vedação e fixada com parafusos. Deverão ter assentos plásticos. As cores e modelos do acento e dos vasos sanitários estão definidos do memorial do projeto arquitetônico. Os vasos sanitários devem estar a uma altura entre 43cm e 45cm do piso acabado, medidas da borda superior do vaso sem o assento. Com assento a altura não deve ultrapassar 46cm.

Tampas e Lavatórios

Conforme memorial do projeto arquitetônico.

O tampo deve ser posicionado em uma altura livre em sua face inferior de 73cm do piso acabado. Sob os lavatórios não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas. O comando da torneira deve estar no máximo a 50cm da face frontal do lavatório.

Registro Gaveta (RG)

Em latão. São utilizados para o bloqueio da passagem de água, quando for necessária a manutenção. Até a bitola de $\frac{3}{4}$ ", deverá receber canopla cromada, acima dessa bitola, o volante deve ser em alumínio silício com acabamento em pintura epoxi. Deve permitir a instalação em ambos os lados e possibilitar a manutenção do eixo, sem abrir o registro. A rosca deve obedecer a NBR 8133 (ISSO 228/1). Referência comercial DOCOL ou similar, com as mesmas características técnicas.

Recomendações

Cuidados especiais durante a instalação das tubulações deverão ser tomados para evitar a possível entrada de corpos estranhos no interior das mesmas.

As ligações emendas ou derivações deverão ser feitas através de conexões, jamais executar curvaturas ou emendas a fogo ou por outros agentes físicos.

Todas as tubulações deverão ser testadas antes de seu recobrimento, com pressão de no mínimo, o dobro da normal de serviço.

As dimensões deste memorial são referenciais. O dimensionamento deverá seguir o projeto específico para as intervenções na edificação, respeitadas normas vigentes.